



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 045/2018	
Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo.....	01 - 22
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	23 - 43
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	43 - 51
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	52 - 65
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Autorização – Nº 2.980, 3.040, 3.041/2018.....	65 - 66
PROGEPE – Comissão – Nº 3.130, 3.131, 3.132/2018.....	67 - 68
CENTRO – CB – Nº 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024/2016.....	68 - 79
CENTRO – CCS – Nº 021/2018.....	79
CENTRO – CTG – Nº 015/2018.....	80

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 045 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento nas Leis nºs 8.112/1990 e 12.772/2012, no Decreto nº 6.944/2009 e na Resolução nº 02/2018 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 As vagas ofertadas nos concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho encontram-se listadas no Anexo 1 deste Edital.

1.3 Remuneração segundo as Leis nºs 12.772/2012 e 13.325/2016, nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
ADJUNTO A	DE*	Doutorado	4.463,93	5.136,99	9.600,92
ADJUNTO A	20 horas	Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83
ASSISTENTE A	DE*	Mestrado	4.463,93	2.204,27	6.668,20
ASSISTENTE A	20 horas	Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27

*Dedicação Exclusiva

1.4 Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência, presencial e à distância, de nível superior, na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

1.5 Lotação nos *Campi*, Centros Acadêmicos, Departamentos ou Núcleos, para o qual o candidato prestar o concurso, obedecidos os horários de funcionamento da respectiva Unidade Acadêmica.

2. INSCRIÇÕES:

2.1 Período: as inscrições, de forma presencial, estarão abertas entre os dias 15 de agosto a 28 de setembro de 2018, nas Secretarias dos Centros Acadêmicos aos quais se destina o concurso (endereços, dias e horários de atendimento no Anexo 1).

2.2 Admitir-se-á inscrição por procuração, por instrumento público ou particular, este com a firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópias autenticadas dos Comprovantes oficiais de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.3 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até às 17:00 horas da data do último dia de inscrição (28 de setembro de 2018) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (05 de outubro de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua exclusiva responsabilidade, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, que viabilize o seu recebimento pela UFPE em tempo hábil.

2.4 As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso (endereço constante do Anexo 1) no qual o candidato pretende concorrer à vaga oferecida.

2.5 A UFPE não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

2.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.7 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e nas Informações Complementares a este Edital destinadas ao cargo pretendido.

2.8 Documentos para a inscrição: o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

a) requerimento de inscrição, disponível na página eletrônica (www.ufpe.br/progepe/concurso), firmado pelo candidato ou por procurador, constituído por documento público ou particular;

- b) cópia dos diplomas de cursos de Graduação e Pós-Graduação, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrados se realizados no Brasil, ou revalidados ou reconhecidos se obtidos no exterior, de acordo com o Anexo 1;
- c) cópias do Comprovante Oficial de Identidade e do CPF, de residência e, em se tratando de procurador, do candidato e do procurador;
- d) cópia do passaporte, se estrangeiro;
- e) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, ou cópia da publicação da homologação do requerimento de isenção da Taxa de Inscrição;
- f) *Curriculum Vitae* comprovado do qual conste a experiência acadêmica e/ou profissional, de acordo com a tabela de pontuação da prova de títulos constante das Informações Complementares a este Edital;
- g) 01 cópia do Memorial descrevendo as atividades científicas, acadêmicas e profissionais do candidato quando exigido pelos Departamentos, Núcleos ou Cursos, nas Informações Complementares a este Edital;
- h) Prova de proficiência de língua estrangeira a critério do Departamento, Núcleo ou Curso;
- i) requerimento de Acompanhamento Especial, se for o caso, formulado pelo próprio candidato, de acordo com o item 2.13;
- j) comprovação do requerimento para concorrer à vaga reservada a candidato negro e/ou como portador de deficiência, se for o caso no requerimento de inscrição.

2.8.1 Os documentos comprobatórios do previsto na letra f do item 2.8, emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor oficial, dispensável esta exigência para as Teses de Doutorado, Dissertações de Mestrado, artigos e livros publicados e para documentos emitidos nas Línguas Inglesa ou Espanhola.

2.8.2 Os trabalhos publicados, inclusive os realizados em coautoria, deverão ser apresentados em cópia integral, bem como os aceitos para publicação, acompanhados estes de cópia da carta de aceitação do editor.

2.8.3 Os documentos apresentados por cópia deverão ser autenticadas ou apresentadas com os originais para autenticação por servidor da UFPE.

2.8.4 Será admitida a inscrição de candidato não portador de diploma de Pós-graduação desde que comprove:

I – mediante o protocolo de requerimento de diploma;

II – mediante solicitação de revalidação ou reconhecimento, no caso de diploma obtido no exterior;

III – por declaração ou ata de defesa de Dissertação ou Tese, ou de Colação de Grau em titulação exigível para concorrer ao concurso; e

IV – por declaração firmada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação, exigível o reconhecimento de firma quando se tratar de programa de outra instituição de ensino superior, do agendamento da Defesa de Dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado para até 120 (cento e vinte) dias contados da data de encerramento das inscrições.

2.8.5 Será admitida a inscrição de portador de diploma estrangeiro que atenda à Titulação Exigida para o Concurso, constante do Anexo 1, ainda não reconhecidos ou revalidados, desde que requeridos, o reconhecimento ou a revalidação, até a data da inscrição no Concurso.

2.8.6 O candidato inscrito em razão dos itens 2.8.4 e 2.8.5, caso aprovado e classificado no Concurso deverá apresentar o respectivo diploma de Pós-graduação, sob pena de eliminação por se tratar de condição para nomeação ao cargo de Magistério Superior em concurso.

2.8.7 O candidato somente poderá efetuar uma única inscrição por Área de Conhecimento, sendo possível a inscrição em mais de uma Área de Conhecimento.

2.8.8 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

2.9 Candidatos negros: é assegurada reserva de vagas para os candidatos negros nas Áreas ou Subáreas com número de vagas igual ou superior a 3 (três), bem como serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso para as Áreas e Subáreas oferecidas (v. Anexo 2).

2.9.1 Na hipótese de surgimento de vagas ou de sua criação durante o prazo de validade do concurso, obedecidas as Áreas e Subáreas oferecidas, o primeiro candidato negro aprovado no Concurso será convocado para ocupar a terceira vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas a serem providas, na forma do Anexo 2 deste Edital.

2.9.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.9 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.9.3 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.9.3.1 A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para negros, fará com que o candidato concorra às vagas reservadas à ampla concorrência.

2.9.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades, administrativa, civil e penal.

2.9.5 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração a que se refere o item 2.9.3, será o candidato eliminado do concurso ou tornada nula a sua nomeação, anulação que se subordinará a procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

2.9.6 O candidato que tenha se autodeclarado negro ou pardo que logre classificação dentro do número de vagas da ampla concorrência será nela incluído, não sendo considerado para o preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.9.7 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, desde que atenda às condições para tanto.

2.9.7.1 O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar a opção por uma delas. Na ausência da opção a nomeação ocorrerá em vaga destinada a candidatos negros.

2.9.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

2.9.9 As vagas que não forem providas por ausência de candidatos negros ou em razão de indeferimento, quando esgotada a listagem específica, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas com observância da ordem de classificação.

2.9.10 O candidato aprovado no concurso que se autodeclarar negro deverá se submeter em data, horário e local informado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe/concursos) à Comissão de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros, designada pela PROGEPE, para avaliação da sua autodeclaração.

2.9.11 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, que decidirá pela maioria dos seus membros, se subordinará ao previsto na Orientação Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.9.12 A decisão da Comissão de Heteroidentificação será comunicada individualmente ao candidato por meio digital, no endereço eletrônico por ele indicado quando da inscrição, em data constante do Cronograma do Concurso.

2.9.13 Da decisão da Comissão de Heteroidentificação fica assegurado o prazo recursal de 2 (dois) dias perante a Comissão Recursal, através de recurso protocolado na Divisão de Comunicação - DICOM, no prédio da Reitoria, ou através de correspondência dirigida ao endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Recife - PE - CEP:50670-901.

2.9.14 A Comissão Recursal, em sua decisão, deverá considerar o conteúdo do recurso, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

2.9.15 Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

2.9.16 A autodeclaração terá validade somente para o concurso a que se refere este Edital.

2.9.17 O candidato que não for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação como negro ou que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local por ela designados, será eliminado do Processo do concurso, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência (cf. art. 11 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.9.18 O candidato negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a realização das provas escritas, didáticas, práticas e defesa de memorial, à avaliação e aos critérios de aprovação e nos dias, horários e locais de realização das provas.

2.10 Candidatos portadores de deficiência: é assegurada reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência, em Áreas e Subáreas cujos cargos em disputa contem com atribuições compatíveis com a deficiência, em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso para as Áreas e Subáreas oferecidas (v. Anexo 2).

2.10.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.10 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.10.2 Na hipótese de surgimento de vagas ou de sua criação durante o prazo de validade do concurso, obedecidas as Áreas e Subáreas oferecidas, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Concurso será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, na forma do Anexo 2 deste Edital.

2.10.3 Para concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência deverá o candidato no ato da inscrição declará-la e juntar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina e carimbo de identificação do signatário).

2.10.4 O candidato com deficiência aprovado no concurso, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser procedida por Junta Médica designada pelo Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor da UFPE (NASS) em dia, hora e local por ela designados.

2.10.5 Não reconhecida a deficiência pela Junta Médica o candidato será posicionado na relação da ampla concorrência.

2.11 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a realização das provas Escrita, Didática, Prática e Defesa de Memorial, à avaliação e aos critérios de aprovação e nos dias, horários e locais de realização das provas.

2.12 Taxa de Inscrição: a Taxa de Inscrição é de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) cujo pagamento deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida através da página eletrônica do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). O *link* do *site* e os dados de preenchimento para emissão da GRU encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe/concursos).

2.12.1 Não se constitui prova de pagamento da Taxa de Inscrição, comprovante de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.12.2 O candidato somente poderá efetuar uma única inscrição, por Área de Conhecimento.

2.12.3 Caso o candidato efetue pagamentos correspondentes a mais de uma inscrição na mesma Área de Conhecimento, não obstante a vedação do item 2.12.2, será considerada tão somente a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado, sem devolução da importância correspondente às taxas anteriormente pagas.

2.12.4 O candidato poderá se inscrever em mais de uma Área de Conhecimento, realizando o pagamento das GRU em dias distintos.

2.12.5 As informações prestadas quando da inscrição e o pagamento da Taxa de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, por elas respondendo integralmente, ficando expresso que somente haverá devolução da Taxa de Inscrição na ocorrência de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.12.6 As Informações Complementares, os Programas e as Tabelas de Pontuação para julgamento de Títulos encontram-se publicadas por Área ou Subárea de concurso, no Boletim Oficial da UFPE e na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe/concursos).

2.13. Isenção da Taxa de Inscrição: a isenção de Taxa de Inscrição será concedida ao candidato que comprovar insuficiência de recursos, e que requeira a isenção até o dia 20 de agosto de 2018.

2.13.1 Para pleitear a isenção de Taxa de Inscrição o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e informar o Número de Identificação Social – NIS; e

b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.13.2 Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, disponível na página eletrônica www.ufpe.br/progepe/concursos.

2.13.3 O formulário eletrônico de pedido de isenção da Taxa de Inscrição será submetido à Coordenação de Concursos Docentes/UFPE para decisão de caráter terminativo.

2.13.4 O resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será disponibilizado na página eletrônica: www.ufpe.br/progepe/concursos, em até 30 dias antes do encerramento das inscrições.

2.13.5 O deferimento do pedido de isenção não implica em inscrição no concurso, devendo o candidato realizar a inscrição na forma prevista no item 2.8.

2.13.6 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma prevista no item 2.12, devendo o respectivo comprovante instruir o requerimento de inscrição, de acordo com a letra j do item 2.8.

2.14 Acompanhamento Especial: será assegurado ao candidato, obedecidos os critérios de viabilidade e razoabilidade, condições diferenciadas, necessárias à realização do concurso, as quais deverão ser indicadas pelo candidato quando da inscrição.

2.14.1 O Acompanhamento Especial consistirá em:

- a) espaços e mobiliários adequados às necessidades do candidato;
- b) reserva de local para amamentação de criança que deverá contar com acompanhante durante a realização das provas;
- c) edição das provas em Braille, e designação de acompanhantes para auxiliar o manuseio das provas e transcrição das respostas das provas;
- d) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); e
- e) tempo adicional para a realização das provas.

2.14.2 Para se habilitar ao Acompanhamento Especial o candidato deverá apresentar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, com indicação da deficiência que especifique em que consiste o acompanhamento.

2.14.3 A não solicitação de Acompanhamento Especial quando da realização da inscrição implica na sua não concessão quando da realização das provas.

2.15 Julgamento e homologação das Inscrições: o julgamento das homologações compete aos Plenos do Departamento, Núcleo ou Curso, responsável pelo concurso, em até 30 (trinta) dias contados da data de encerramento das inscrições, e a sua homologação ao Conselho do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso, sendo as decisões objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizadas na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe/concursos).

2.15.1 Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito de recorrer ao respectivo Conselho do Centro Acadêmico para o qual se destina o concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade, devendo o recurso ser protocolado na Diretoria do respectivo Centro Acadêmico.

2.15.2 O recurso pode ser interposto através de procurador, constituído por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópias autenticadas das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.15.3 O recurso poderá ser interposto por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até às 17:00 horas do último dia do prazo recursal e recebida até 03 (três) dias úteis, devendo o candidato atentar, sob sua exclusiva responsabilidade, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, que viabilize o seu recebimento pela UFPE em tempo hábil.

2.15.4 O recurso por via postal deve ser endereçado à Diretoria do Centro Acadêmico (endereço constante do Anexo 1) no qual o candidato pretende concorrer à vaga oferecida.

2.15.5 A UFPE não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados via postal.

2.15.6 O recurso deverá ser decidido no prazo de 02 (dois) dias úteis e contará com efeito suspensivo se ultrapassado este prazo sem decisão, garantido ao candidato a participação nas fases posteriores do concurso até o seu julgamento.

2.15.7 Indeferimento das inscrições: será indeferida a inscrição quando:

- a) ausente qualquer documento exigível pelo item 2.8 deste Edital, ou constatação de irregularidades nos documentos apresentados;
- b) ausente no requerimento de inscrição a Área ou Subárea para a qual o candidato se submeterá ao concurso;
- c) realizada por via postal postada para local diverso daqueles referidos no item 2.4 deste Edital, postada ou recebidas após dias e horários definidos no item 2.3 deste Edital;
- d) não atender ao perfil definido no Anexo 1 e nas Informações Complementares para a Área ou Subárea para a qual o candidato se submeterá ao concurso; e
- e) ausente a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição, salvo em se tratando de candidato isento do seu pagamento ou sua realização desconforme com o previsto no item 2.12 e 2.13.

3. COMISSÃO EXAMINADORA:

3.1 Compete ao Conselho do Centro Acadêmico para o qual se destina o Concurso a constituição da Comissão Examinadora do Concurso composta por 3 (três) ou 5 (cinco) Membros Titulares e por 2 (dois) Membros Suplentes, proposta do Pleno do Departamento ou Núcleo.

3.2 A participação do Membro Suplente dar-se-á nos casos de afastamento de Membro Titular.

3.3 A Comissão Examinadora é de ser constituída por professores da área de estudos a que se destina o concurso, com titulação mínima de Doutorado, docentes da UFPE ou externos à instituição, assegurada a estes a maioria na composição da Comissão, sendo admissível a composição de Comissão integrada em sua totalidade, por membros externos.

3.3.1 A maioria dos membros da Comissão Examinadora deve integrar o núcleo permanente de Programas de Pós-graduação no mínimo do nível 4 (quatro) ou ser bolsista de produtividade do CNPq nas Áreas do concurso ou Áreas correlatas.

3.3.2 Poderá integrar a Comissão Examinadora, na qualidade de membro interno, professor aposentado da Universidade, e como membro externo, se mantiver vínculo com outra Instituição de Ensino Superior.

3.3.3 É vedada a participação na Comissão Examinadora daquele que, em relação a qualquer dos candidatos:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. tenha litigado ou esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou com o cônjuge ou companheiro;

III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*;

IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiro, ou com seus parentes ou afins até o 3º grau;

V. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 05 anos.

3.3.3.1 O inciso V do item 3.3.3 não se aplica aos casos de obra coletiva coordenada pelo Examinador, na qual o candidato ou o Examinador tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio.

3.4 O candidato poderá arguir perante à Direção do Centro Acadêmico a impugnação de membro da Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação de sua composição no Boletim Oficial da UFPE, por infração de quaisquer motivos listados no item 3.3.3, devendo a impugnação ser devidamente fundamentada.

3.4.1 A impugnação será apreciada pelo Conselho do Centro Acadêmico a que se destina o concurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.4.2 O direito à impugnação preclui com o término do prazo previsto em 3.4.

3.5 Os membros da Comissão Examinadora devem declarar a inexistência de impedimento a sua participação da comissão, previsto no item 3.3.3 e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do Concurso, sob risco de responder administrativamente pela infração.

3.6 Caberá ao Professor da classe mais elevada do Magistério Superior Federal a presidência da Comissão Examinadora.

3.6.1 Nos casos em que os membros pertencerem à mesma classe, caberá a presidência da Comissão Examinadora ao professor com maior tempo de serviço no Magistério Superior Federal.

3.6.2 Persistindo o empate, a presidência da Comissão Examinadora caberá ao professor de idade mais elevada.

3.7 A Comissão Examinadora deverá estar presente a todas as etapas do concurso, da instalação à divulgação do resultado final.

3.7.1 A Comissão Examinadora contará com Secretário designado pelo Departamento, Núcleo ou Curso.

4. REALIZAÇÃO DO CONCURSO: As provas Escrita, Didática, Prática e Defesa de Memorial serão realizadas no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em locais, datas e horários previstos no Cronograma do Concurso, afixado na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso a que se destina o Concurso e disponibilizado na página eletrônica www.ufpe.br/progepe/concursos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do seu início.

4.1 A critério dos Departamentos, Núcleos ou Cursos, em razão do número de candidatos inscritos, o Cronograma do Concurso poderá sofrer alterações, pelas quais os resultados das provas Escrita, Didática, Prática e Defesa do Memorial venham a ser divulgados juntamente com o resultado da Prova de Títulos, ao final do concurso.

- 4.1.1 As possíveis alterações do Cronograma do Concurso serão formalmente entregues aos candidatos presentes quando da realização das provas Escrita, Didática, Prática e Defesa do Memorial.
- 4.2. Os Departamentos, Núcleos e Cursos, poderão em caráter excepcional, admitir o uso de idiomas estrangeiros, para realização das provas escrita, didática, prática e Defesa de Memorial, indicados nas Informações Complementares a este Edital.
- 4.3 PROVA ESCRITA: a prova Escrita, de caráter eliminatório, versará sobre ponto sorteado imediatamente antes de seu início, dentre uma lista de dez pontos, organizada com base no programa do concurso e divulgada pelo Departamento, Núcleo ou Curso ao qual se destina o concurso na página eletrônica da UFPE (www.ufpe.br/progepe/concursos), em até 10 (dez) dias antes da data da sua realização.
- 4.3.1 A prova Escrita, à qual será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), será realizada com a participação de todos os candidatos, em recinto fechado e com a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 4.3.2 A prova Escrita não será identificada, competindo exclusivamente ao Secretário do Concurso a sua numeração, responsável pela sua guarda e sigilo até a identificação após a correção.
- 4.3.3 A prova Escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica, azul ou preta, e realizada com letra legível, vedada qualquer forma que habilite a identificação do candidato.
- 4.3.4 Salvo se expressamente autorizado nas Informações Complementares a este Edital, é vedada a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais durante a realização de prova escrita, bem como de quaisquer meios eletrônicos, sob pena de exclusão do candidato do certame.
- 4.3.5 Após o sorteio do ponto da prova Escrita, a Comissão Examinadora poderá, a seu critério, designar servidor para fiscalizar a realização da prova.
- 4.3.6 A nota da prova Escrita corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, sendo a nota final o resultado da média aritmética das notas individualmente atribuídas.
- 4.3.7 São critérios para o julgamento da prova Escrita: o domínio do tema, coerência, poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e o rigor da exposição.
- 4.3.7.1 À Comissão Examinadora compete elaborar Espelho da Prova do qual devem constar os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora para aplicação dos critérios de julgamento.
- 4.3.8 O resultado da prova Escrita, juntamente com o Espelho da Prova, será afixado na Secretaria dos Departamento, Núcleo ou Curso do Centro Acadêmico para o qual será realizado o concurso, obedecido o Cronograma do Concurso.
- 4.3.9 O candidato que faltar à prova Escrita ou nela obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.
- 4.3.10 Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, devidamente fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e protocolado na Diretoria do Centro Acadêmico.
- 4.3.11 O Recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 4.3.11.1 Não sendo a decisão proferida no prazo previsto no parágrafo anterior, será concedido efeito suspensivo ao recurso, garantida a participação do candidato no concurso até o julgamento do recurso.
- 4.3.12 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso a que se destina o concurso.
- 4.4 PROVAS DIDÁTICA, PRÁTICA E DEFESA DE MEMORIAL: às provas Didática, Prática e Defesa de Memorial, de caráter eliminatório, serão atribuídas nota de 0 (zero) a 10 (dez), por cada membro da Comissão Examinadora, sendo a nota final o resultado da média aritmética das notas individualmente atribuídas a estas provas.
- 4.4.1 A prova Didática constará de uma aula teórica ou outra atividade teórica presencial, indicada nas Informações Complementares, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre um dos pontos da lista dos pontos divulgada, excluído o ponto sorteado para a prova Escrita, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, na presença dos candidatos.
- 4.4.2 Os candidatos se submeterão às provas Didática, Prática e para a Defesa de Memorial pela ordem de inscrição, e deverão comparecer no local, na data e horário de seu início conforme Cronograma do Concurso.
- 4.4.3 Da sessão do sorteio do ponto de que trata o item 4.4.1 será lavrada ata assinada pelos presentes e divulgada na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso ao qual se destina o concurso.
- 4.4.3.1 Quando do sorteio dos pontos das provas Didática e Prática, a Comissão Examinadora entregará uma tabela com a distribuição de pontos e critérios para avaliação da prova.

4.4.3.2 Em razão do elevado número de candidatos, para as provas Didática, Prática ou Defesa do Memorial, poderá a Comissão Examinadora constituir turmas para a sua realização, quando serão realizados tantos sorteios quanto necessários, na forma do item 4.4.1, devendo os candidatos comparecer na oportunidade da realização da prova da turma para a qual foi designado, e permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua prova.

4.4.4 As provas Didática, Prática e Defesa de Memorial serão realizadas em ambiente aberto ao público, e registradas em vídeo ou áudio, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

4.4.4.1 Ocorrendo falha técnica na gravação da prova, será repetida a prova na qual haja ocorrido a falha do respectivo candidato, para a qual será realizado novo sorteio do ponto na forma do item 4.4.1, excluído o ponto anteriormente sorteado.

4.4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de equipamento para a realização da aula didática, prática e defesa de memorial, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios didáticos.

4.4.6 Antes do início da prova Didática, o candidato deverá distribuir aos membros da Comissão Examinadora o Plano de Aula.

4.4.7 O Presidente da Comissão Examinadora comunicará ao candidato os horários, de início e de término das provas Didática, Prática e Defesa de Memorial, registrados em lista de presença firmada pelo candidato, sendo que, findo o tempo máximo de duração da prova, será a mesma encerrada, independentemente de sua conclusão.

4.4.8 São critérios para o julgamento das provas Didática e Prática: o Plano da Aula, o seu cumprimento, o tempo de execução, o domínio e atualidade do conteúdo, a capacidade de comunicação e a metodologia utilizada.

4.4.9 É vedado ao público presente gravar ou transmitir as aulas Didáticas, Prática e Defesa de Memorial com meio de telefones celulares, câmeras de vídeo ou quaisquer meios eletrônicos.

4.4.9.1 É vedado ao público presente qualquer manifestação durante a realização das provas Didática, Prática e Defesa de Memorial, sob pena de sua exclusão do recinto de realização da prova.

4.4.9.2 O público deverá entregar ao Secretário do Concurso, para guarda, os celulares ou meios eletrônicos de gravação ou transmissão de dados que portar.

4.4.10 A prova Prática, com duração de até 4 (quatro) horas, consistirá na realização de uma atividade prática prevista nas Informações Complementares deste Edital.

4.4.11 A Defesa de Memorial, quando exigível, terá a duração de até 60 (sessenta) minutos e consistirá em exposição escrita e oral pelo candidato, das atividades por ele desenvolvidas em sua trajetória profissional e acadêmica.

4.4.11.1 O Memorial deverá:

- a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- b) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- c) discutir os resultados alcançados;
- d) sistematizar a importância da contribuição realizada; e
- e) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

4.4.11.2 São critérios para avaliação da Defesa de Memorial:

- a) a metodologia utilizada;
- b) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
- c) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
- d) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- e) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;
- f) as experiências que revelem liderança acadêmica; e
- g) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária.

4.5 Finda a exposição das provas Didática, Prática e Defesa de Memorial, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato, em até 30 (trinta) minutos.

4.6 Serão atribuídas nota de 0 a 10 (zero a dez) às provas Didática, Prática e Defesa de Memorial, e o seu resultado corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

4.7 Os resultados das provas Didática, Prática e Defesa do Memorial serão afixados na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso ao qual se destina o Concurso, obedecido o seu Cronograma do Concurso.

4.8 O candidato que, nas provas Didática, Prática ou Defesa de Memorial obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer delas será eliminado do certame.

4.9 Caberá recurso das provas Didática, Prática e Defesa do Memorial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e protocolado na Diretoria do Centro Acadêmico no qual se realize o concurso.

4.9.1 O Recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.9.2 Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior restando o recurso sem decisão, a Comissão Examinadora procederá à prova de Títulos, inclusive quanto ao candidato recorrente.

4.9.3 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso a que se destina o concurso.

4.10 PROVA DE TÍTULOS: a prova de Títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação das seguintes atividades: I) acadêmicas e experiências didáticas; II) profissionais, científicas, literárias ou artísticas; e III) outras atividades correlatas.

4.10.1 As atividades, objeto da prova de Títulos, são as constantes da Tabela de Títulos a seguir:

ITEM	ATIVIDADES	PESOS (mínimo e máximo)
1.	Experiência de magistério ou afins	1,0 - 3,0
2.	Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão.	4,0 – 6,0
2.1	Trabalhos publicados ou equivalentes de divulgação dos produtos da área	3,0 - 5,0
2.2	Trabalhos publicados na integra ou equivalente de divulgação dos produtos da área em eventos científicos	0,0 – 1,0
2.3	Participação em projetos, programas e ações de extensão e pesquisa	0,5 – 2,0
3.	Exercício de atividades ligadas à administração universitária	0,0 – 1,0
4.	Atividades profissionais ligadas a área/subárea do concurso	0,0 – 1,0
5.	Outras atividades correlatas	0,0 – 1,0
	Somatório dos pesos	10,0

4.10.2 Somente serão consideradas as atividades relativas ao item 2 da Tabela aquelas realizadas nos últimos 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, conforme previsão nas Informações Complementares a este Edital para o cargo em disputa.

4.10.3 Cada Centro Acadêmico aprovará apenas uma Tabela de Pontuação para a prova de Títulos para os concursos no âmbito de seus Departamentos ou Núcleos, respeitados os pesos e intervalos por atividade conforme a Tabela constante do item 4.10.1.

4.10.4 Excepcionalmente, o Conselho do Centro Acadêmico poderá aprovar Tabela por Departamento ou Núcleo, que será aplicada em todos os certames por estes realizados.

4.10.5 A nota da prova de Títulos do candidato corresponderá a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, na escala de 0 a 10 (zero a dez).

4.10.6 Os examinadores poderão, em conjunto, atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) às tabelas de pontuação da prova de títulos.

4.10.7 O registro dos pontos dar-se-á por meio de Ficha de Avaliação da Prova de Títulos de cada candidato, sendo indicado cada item e subitem pontuado, devendo a Comissão Examinadora fundamentar a não atribuição de pontuação requerida no relatório descritivo.

4.10.8 A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade no procedimento de contagem dos pontos na prova de títulos, a Comissão Examinadora deverá rever a nota atribuída aos candidatos, podendo ocasionar a publicação de um novo resultado.

4.10.9 Cabível recurso à nota da prova de Títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e protocolado na Diretoria do Centro Acadêmico.

5. RESULTADO DO CONCURSO: Para a apuração do resultado do concurso a Comissão Examinadora deverá observar:

I) será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 7 (sete) em cada uma das provas Escrita, Didática, Prática e Defesa do Memorial;

II) a classificação parcial dos candidatos deverá resultar da média aritmética das notas atribuídas por cada Examinador nas provas Escrita, Didática, Prática e Defesa de Memorial, limitada à terceira casa decimal, vedado arredondamento;

III) à média aritmética obtida será acrescentada a média atribuída à prova de Títulos para a obtenção da classificação final, limitada à terceira casa decimal e vedado arredondamento; e

IV) as notas atribuídas em todas as provas serão objeto de justificação pela Comissão Examinadora, através das tabelas de critérios de pontuação.

5.1 Obedecida a apuração na forma prevista no item 5, a pontuação final, poderá ser superior a 10 (dez), limitada em 20 (vinte).

5.2 Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência, sucessivamente o de maior :

a) nota na prova de títulos;

b) nota na prova Didática ou Prática;

c) nota na prova Escrita;

d) idade.

5.3 O resultado do concurso será divulgado pela Comissão Examinadora, em local, data e horário previstos no Cronograma do Concurso, restando disponível na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso para a qual se destina o Concurso, o qual será encaminhado ao Departamento, Núcleo ou Curso para aprovação e posterior submissão ao Conselho Departamental ou Conselho Gestor do Centro Acadêmico, para homologação.

5.3.1 Nos certames em que houver candidatos autodeclarados negros, a divulgação do resultado final só poderá ocorrer após estes candidatos se apresentarem à Comissão de Heteroidentificação para a avaliação fenotípica.

5.4 Quando da homologação poderão ser corrigidos vícios materiais porventura observados no parecer da Comissão Examinadora evitando-se a sua rejeição.

5.5 A rejeição do resultado da Comissão Examinadora somente ocorrerá pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Pleno do Departamento, do Núcleo e do Conselho Departamental ou Conselho Gestor do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso.

5.6 A homologação do resultado final do Concurso será publicada no Diário Oficial da União, correndo da data da publicação o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos perante o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, o qual contará com efeito suspensivo.

5.7 Homologado o concurso, o Centro Acadêmico encaminhará ao Reitor o processo do concurso para o preenchimento das vagas pelos candidatos classificados.

6. RECURSOS: todos os recursos admitidos por este Edital, interpostos perante o órgão competente, indicado neste Edital, deverão ser interpostos em formulário disponível em www.ufpe.br/progepe/concursos, instruídos com:

I – identificação do recorrido e de seu endereço, bem como de seu procurador, se for o caso;

II – fundamentos do pedido, facultada a juntada de documentos;

III – data e assinatura do recorrente ou de seu representante legal.

6.1 Admitir-se-á a interposição de recurso via postal, até o último dia do respectivo prazo e recebido até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento do prazo recursal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento dos prazos previstos neste item.

6.1.1 o recurso do resultado final de que trata o item 5.6, deverá ser protocolado na Divisão de Comunicação – DICOM, no prédio da Reitoria, ou através de correspondência dirigida ao endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Recife - PE - CEP:50670-901.

6.2 Para instrução de recursos, admissível, dentro do prazo recursal, a concessão de vistas à documentação do Concurso, mediante formal requerimento do candidato ou de seu procurador, permitido o acesso perante a Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso responsável pelo concurso.

6.2.1 Quando da realização do pedido de vistas é franqueado ao requerente o acesso às suas provas Escrita, Didática, Prática e Defesa de Memorial e aos demais registros (vídeo/áudio) a elas relativos, vedada a realização de cópias, xerográficas e digitais.

6.2.2 O acesso às provas de outros candidatos somente será concedido quanto à prova de Títulos.

6.2.3 Quaisquer pendências do candidato relativas ao Concurso deverão ser resolvidas exclusivamente pelas formas previstas neste Edital.

7. ELIMINAÇÃO DO CONCURSO: será eliminado do Concurso o candidato que:

- I – faltar a qualquer das provas;
- II – comparecer a quaisquer das provas após o horário fixado pelo Cronograma do Concurso;
- III – obtiver nota inferior a 7 (sete) nas provas Escrita, Didática, Prática ou Defesa de Memorial;
- IV – descumprir quaisquer disposições deste Edital; e
- V – tiver rejeitada a sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: o prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da UFPE.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A inscrição no Concurso implica em submissão irrestrita do candidato ao presente Edital, a seus Anexos, e às Informações Complementares relativas ao cargo pretendido, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É vedado terminantemente ao candidato e ao público presente na realização das provas, portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, *ipad*, *Ipod*, *Iphone*, *mp4*, *mp3*, receptor, gravador, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, e semelhantes), exceto aqueles a serem utilizados pelo candidato como apoio didático para a realização da prova.

9.3 A nomeação dos candidatos classificados obedecerá ao prazo de validade do concurso, à ordem de classificação e à conveniência administrativa, respeitado os critérios de alternância e proporcionalidade entre a Ampla Concorrência e as reservas para os Candidatos Negros e Portadores de Deficiência (Anexo 2).

9.4 São requisitos para a investidura no cargo, quando da posse a qual deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da nomeação, publicada no DOU, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) apresentar diplomas registrados da titulação exigida para o cargo ou devidamente reconhecidos ou revalidados quando obtidos no estrangeiro;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) estar com as obrigações militares e eleitorais regulares, em se tratando de brasileiro;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, facultada a opção pelo cargo na UFPE;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no parágrafo único do Art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- g) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo; e
- h) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse.

9.4.1 A posse poderá ser realizada por procurador constituído por documento público ou particular, este com firma reconhecida.

9.5. Os candidatos aprovados e não classificados em Concurso a que se destina este Edital poderão ser aproveitados por outras instituições de ensino superior do sistema federal de educação superior para provimento de cargos que contem com iguais denominações e mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, e que exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, aproveitamento que se subornará à ordem de aprovação e concordância do Centro Acadêmico que realizou o Concurso.

9.6 A documentação dos candidatos reprovados, desclassificados, não classificados ou cuja inscrição tenha sido indeferida, estão disponíveis para retiradas pelos seus titulares após 30 dias da publicação da homologação do resultado no DOU, por um período de 1 (ano) findo o qual, serão reciclados.

9.6.1 Para o recebimento da documentação o candidato ou seu procurador, constituído por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida, deverá requerer à Direção do Centro Acadêmico que promoveu o concurso.

9.6.2 Na hipótese de existência de recurso em tramitação relativo ao concurso ao qual o candidato se submeteu, os prazos previstos no item 8 se iniciam na data de decisão do recurso.

9.6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas porventura existentes quando da devolução da documentação.

9.7 É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar possíveis contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, inclusive o eletrônico) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar ao Departamento, Núcleo ou Curso no qual se realiza o Concurso.

9.8 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

9.9 São considerados inscritos no concurso de que trata este Edital os candidatos que se inscreveram no certame relativo ao Edital nº 88/2017, objeto de cancelamento pelo Edital nº 19/2018 (DOU Nº 50, dia 14 de março de 2018), sendo-lhes facultado a juntada perante o Departamento, Núcleo ou Curso, de forma presencial, pessoalmente, através de procurador constituído por procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida, ou por via postal, de nova documentação no período de inscrição consignado no item 2.3 deste Edital.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO 1

CTG - CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 - Tel.:(81) 2126-8200 / 8201 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
ENGENHARIA CIVIL e AMBIENTAL	Engenharia Civil - Subárea: Construção Civil	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Civil com área de concentração em Construção Civil, ou Doutor em engenharia de produção. Graduado em Engenharia Civil.
	Engenharia Civil - Subárea: Geotecnia	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Civil com área de concentração em Geotecnia. Graduado em Engenharia Civil.
	Engenharia Civil - Subárea: Saneamento Ambiental	Adjunto A	DE	01	Doutor em Ciências da engenharia, Engenharia civil, engenharia sanitária, hidráulica e saneamento, ou engenharia ambiental com comprovação de tese na área de concentração em tecnologia ambiental. Graduado em engenharia civil, engenharia ambiental, engenharia sanitária, engenharia química ou bacharel em ciências biológicas ou química.
ENGENHARIA ELÉTRICA	Eletrotécnica Geral	Assistente A	DE	02	Mestre em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Controle e Automação. Graduado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Controle e Automação.
	Circuitos Elétricos	Adjunto A	DE	02	Doutor em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Controle e Automação. Mestre em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Controle e Automação. Graduado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Controle e Automação.
ENGENHARIA ELETRÔNICA E SISTEMAS	Sistemas Embarcados	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Elétrica ou nas seguintes áreas afins: Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Física, Engenharia Eletrônica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação. Graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia Biomédica
ENGENHARIA MECÂNICA	Engenharia Naval - Subárea: Projetos de Sistemas Flutuantes	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Naval e/ou Oceânica. Graduado em Engenharia Naval e/ou Oceânica.
	Mecatrônica - Subárea:	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia

	Sistemas Embarcados				Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação. Graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia da Computação ou Bacharel em Ciência da Computação.
	Mecatrônica - Subárea: Automação e Sistemas	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação. Graduado em engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação.
	Energia - Subárea: Propulsão Automotiva	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia Automotiva ou em áreas afins ao programa do concurso. Graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de áreas afins ao programa do concurso.
	Tecnologia de Equipamentos - Subárea: Caldeiras, Trocadores de Calor e Fornos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química. Graduado em Engenharia Mecânica.
	Projetos - Subárea: Dinâmica Veicular e Vibrações	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica. Graduado em Engenharia Mecânica.
	Materiais e Fabricação subárea: Processamento de materiais plásticos e compósitos para a indústria automotiva.	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Automotiva ou Engenharia Química ou áreas afins ao programa do concurso. Graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Automotiva ou Engenharia Química ou química industrial.
	Projetos - Subárea: Projeto Mecânico	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Mecânica, engenharia Aeronáutica, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Naval e/ou Oceânica. Graduado em Engenharia Mecânica, engenharia Aeronáutica, ou Engenharia Naval e/ou Oceânica ou Engenharia mecatrônica.
GEOLOGIA	Geologia - Subárea: Geologia Econômica / Prospecção	Adjunto A	DE	01	Doutor em Geociências. Graduado em Geologia ou Engenharia Geológica.
	Geologia - Subárea: Geofísica	Adjunto A	DE	01	Doutor em Geociências. Graduado em Geologia ou Engenharia Geológica ou geofísica ou física.
	Geologia - Subárea: Geologia sedimentar	Adjunto A	DE	01	Doutor em Geociências. Graduado em Geologia ou Engenharia Geológica.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Engenharia de Produção - Subárea: Pesquisa Operacional – Apoio à Decisão e Otimização Combinatória	Adjunto A	DE	02	Doutor em Engenharia de Produção. Graduado em Engenharia de Produção.
OCEANOGRAFIA	Oceanografia Biológica Subárea: Modelagem Aplicada à Avaliação de	Adjunto A	DE	01	Doutor em Oceanografia, Ecologia, Engenharia de Pesca, Recursos Pesqueiros, Biologia Animal, Biologia Ambiental, Ciência Animal, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Zoologia ou Biometria. Graduado em Oceanografia, Ciências Biológicas, Ecologia ou Engenharia De Pesca.

	Estoques Pesqueiros				
ENGENHARIA DE MINAS	Lavra de Minas Subárea: Geoestatística e Pesquisa Operacional	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia de Minas ou Engenharia Mineral ou Engenharia de Produção ou Geologia. Graduado em Engenharia de Minas.
CAC - CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - Avenida da Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - CEP: 50740-550 – Tel.:(81) 2126-8319 /8301 - Horário de Atendimento: 9h às 12h – 14h às 16:30h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/Perfil do Candidato
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação social - Subárea: Indústrias criativas e linguagens visuais	Adjunto A	DE	01	Doutor em comunicação, design, ou meios e processos audiovisuais. Mestre em comunicação, design, ou meios e processos audiovisuais. Graduado em comunicação social, jornalismo, publicidade e propaganda, Rádio TV e Internet, Cinema e Audiovisual, midialogia, arte e mídia ou estudos de mídia.
	Comunicação social - Subárea: Laboratório de estudos de Publicidade: Impressos, Audiovisual e Mídias Digitais	Adjunto A	DE	01	Doutor em Comunicação, design, sociologia ou Letras. Mestre em Comunicação, design, sociologia ou Letras. Graduado em Publicidade e Propaganda.
	Comunicação Social Subárea: Som para Cinema e Televisão	Adjunto A	DE	01	Doutor em Comunicação, letras ou Música. Mestre em Comunicação, letras ou Música. Graduado em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Rádio TV e Internet, Cinema e Audiovisual, letras, filosofia ou Música.
	Comunicação Social Subárea: Processos comunicacionais e produção de conteúdos em plataformas digitais	Adjunto A	DE	01	Doutor em comunicação, jornalismo ou publicidade. Mestre em comunicação, jornalismo ou publicidade. Graduado em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Rádio TV e Internet ou Cinema e Audiovisual.
TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA	Dança - Subárea: Dança e pedagogia	Adjunto A	DE	01	Doutor em Artes, Artes Cênicas, Artes Visuais, Educação, Educação Física, Ciências da Saúde, Fisioterapia, Neurociências ou Filosofia. Mestre em Dança, Artes Cênicas, Artes Visuais, Educação, Educação Física, Ciências da Saúde, Fisioterapia, Neurociências ou filosofia. Graduado: Licenciatura em Dança, em Artes Cênicas, Artes, Artes Visuais, Educação Física, Fisioterapia, Filosofia ou Pedagogia.
DESIGN	Design - Subárea: Processos, Modelagem e Design de Artefatos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Design ou áreas afins. Mestre em Design ou áreas afins. Graduado em Design ou áreas afins. São consideradas áreas afins: Design (e suas denominações, tais como: Desenho Industrial, Comunicação Visual, Programação Visual, Design Gráfico, Projeto de Produto), Arquitetura, Artes, Ciências da computação, Educação, Comunicação, Engenharias e Expressão Gráfica.
LETRAS	Teoria da Literatura - Subárea: Literatura Portuguesa, Literaturas africanas em Língua Portuguesa e Metodologia do Ensino de	Adjunto A	DE	02	Doutor em Letras. Mestre em Letras, História, Ciência Política, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Psicologia, Pedagogia, Direito, Jornalismo, Comunicação Social, Artes Visuais ou Teatro. Graduado em letras, História, Ciência Política, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Psicologia, Pedagogia, Direito, Jornalismo, Comunicação Social, Artes Visuais ou Teatro.

	Literatura.				
	Língua Espanhola e metodologias de ensino de Língua Espanhola	Adjunto A	DE	02	Doutor em Letras, linguística, ou estudos da linguagem. Graduado em Letras, história, pedagogia, comunicação, filosofia.
	Língua Portuguesa	Adjunto A	DE	01	Doutor em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou ciências da Linguagem. Graduado em Letras e ou linguística.
	Língua Portuguesa - Subárea: discurso, texto e ensino da língua portuguesa	Adjunto A	DE	01	Doutor em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, língua portuguesa ou ciências da Linguagem. Graduado em Letras, linguística aplicada ou pedagogia.
	Língua Inglesa - Subárea: Inglês Instrumental / English for specific purposes (ESP)	Adjunto A	DE	02	Doutor em Língua Inglesa, Linguística, Linguística Aplicada, Ciências da Linguagem, Tradução ou Letras. Graduado em Letras-Inglês ou Letras Português e Inglês (Licenciatura ou Bacharelado), Letras-Português (Licenciatura ou Bacharelado), Tradução, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Cinema, Artes, Pedagogia, História e Filosofia.
	Língua Inglesa - Subárea: English language teaching (ELT)	Adjunto A	DE	01	Doutor em Letras, Língua Inglesa, literatura, Linguística, Ciências da Linguagem ou Tradução. Graduado em Letras (línguas estrangeiras modernas): inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano (licenciatura ou bacharelado), tradução, ou pedagogia.
	Letras – francês - Subárea: língua e literatura francesas	Adjunto A	DE	01	Doutor em letras, língua francesa, literatura, linguística, ciências da linguagem, tradução, comunicação social, pedagogia, ou sociologia. Graduado em letras, (línguas estrangeiras modernas): inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano, tradução, comunicação social, pedagogia, sociologia, (licenciatura ou bacharelado).
ARQUITETURA	Tectônica	Adjunto A	DE	01	Doutor em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil. Graduado em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil.
	Informática Aplicada à Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	Adjunto A	DE	01	Doutor em Arquitetura e Urbanismo ou nas áreas afins: Design, Expressão Gráfica, Sistemas de Informações, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Engenharia Cartográfica. Graduado em Arquitetura e Urbanismo.
MÚSICA	Canto - Subárea: Canto lírico	Assistente A	DE	01	Mestre em Música. Bacharel em Música-CANTO
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Arquivologia - Subárea: gestão de documentos	Adjunto A	DE	01	Doutor em ciência da informação. Graduação em arquivologia.
CCJ – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - Praça Adolfo Cirne, S/Nº - Boa Vista – Recife – PE – - CEP: 50050-060 Telefone: (81) 2126.7873 / 2126.7863 - Horário de Atendimento: 08 às 12h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
DIREITO PÚBLICO E ESPECIALIZADO	Direito - Subárea: Direito Ambiental	Adjunto A	20h	01	Doutor em Direito ou Doutor em Ciências Ambientais ou Doutor em Desenvolvimento do meio Ambiente ou Doutor em Desenvolvimento Sustentável ou Doutor em Desenvolvimento Urbano. Graduado em Direito.
	Direito - Subárea: Direito Penal	Adjunto A	20h	01	Doutor em Direito
	Direito - Subárea: Direito do Trabalho e Legislação Social	Adjunto A	20h	01	Doutor em Direito.

CCEN - CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - Av. Jornalista Aníbal Fernandes S/N - CEP: 50740-560 - Tel.:(81) 2126-8400 / 8401 – Horário de Atendimento: 8h às 12 e das 14 às 17h

DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
FÍSICA	Física - Subárea: Física Geral	Adjunto A	DE	01	Doutor em Física ou área afim (Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra).
	Física Experimental - Subáreas: I. Física da Matéria Condensada; II. Óptica; III. Neurociência IV. Litografia e Nanofabricação	Adjunto A	DE	03	Doutor em Física ou área afim (Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra).
ESTATÍSTICA	Estatística	Adjunto A	DE	02	Doutor em Estatística ou áreas afins.
QUÍMICA FUNDAMENTAL	Química Analítica	Adjunto A	DE	01	Doutor em Química ou áreas afins.
	Química Teórica e Computacional	Adjunto A	DE	01	Doutor em Química ou áreas afins.
	Química Inorgânica	Adjunto A	DE	01	Doutor em Química ou áreas afins.
MATEMÁTICA	Matemática	Adjunto A	DE	03	Doutor em Matemática ou áreas afins como: Agrimensura, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Matemáticas, Físicas, Engenharias ou Estatística. Graduado em Matemática ou na área de Computação e Informática, Física, Geologia, Geofísica, Meteorologia, Oceanografia, Química, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas ou Qualquer Licenciatura na Área das Ciências Exatas e Naturais.

CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE - CEP: 50740-600 Tele - Fone: (81)2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h

DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
MEDICINA TROPICAL	Dermatologia - Subárea: Dermatologia	Adjunto A	20 horas	01	Doutor na área de ciências da Saúde, microbiologia, parasitologia, imunologia, patologia, ou saúde coletiva (conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPq). Mestre na área de ciências da Saúde, microbiologia, parasitologia, imunologia, patologia, ou saúde coletiva (conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPq). Título de especialista em Dermatologia pela Sociedade Brasileira de Dermatologia-SBD. Residência Médica em Dermatologia, ou especialização em dermatologia, ambas em serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia-SBD. Graduado em Medicina.
	Parasitologia humana - Subárea: Parasitologia humana	Adjunto A	DE	01	Doutor em: biofísica, biologia aplicada à saúde, bioquímica e fisiologia, biotecnologia, ciências biológicas, ciências farmacêuticas, genética, imunologia, inovação terapêutica, medicina tropical, morfotecnologia, parasitologia, patologia ou saúde pública com tese defendida na área temática em parasitologia humana. Mestre em biofísica, biologia aplicada à saúde, bioquímica e fisiologia, biotecnologia, ciências biológicas, ciências farmacêuticas, genética, imunologia, inovação terapêutica, medicina tropical, morfotecnologia, parasitologia, patologia ou saúde pública com dissertação defendida na área temática em parasitologia humana. Graduado em: biomedicina, ciências biológicas, enfermagem, farmácia, medicina, nutrição, ou odontologia
	Doenças	Adjunto	20 horas	01	Doutor nas áreas de: Medicina Tropical, Microbiologia,

	Infeciosas e Parasitárias. - Subárea: Doenças Infeciosas e Parasitárias	A			Parasitologia, Imunologia ou Saúde Pública. Mestre nas áreas de: Medicina Tropical, Microbiologia, Parasitologia, Imunologia ou Saúde Pública. Residência Médica em Doenças Infeciosas e Parasitárias (Infectologia) ou Residência em Clínica Médica. Graduado em Medicina
NUTRIÇÃO	Nutrição - Subárea: nutrição clínica	Adjunto A	DE	01	Doutor em nutrição ou áreas afins. Graduado em nutrição.
FISIOTERAPIA	Cinesioterapia e recursos terapêuticos manuais - Subárea: Cinesioterapia, recursos terapêuticos manuais e Fisioterapia aquática	Adjunto A	DE	01	Doutor em ciências da saúde ou nas áreas afins: ciências biológicas, ou engenharias ou ciências sociais e aplicadas, ou ciências humanas ou educação ou multidisciplinar. Graduado em fisioterapia.
MEDICINA CLÍNICA	Clínica Médica - Subárea: Métodos Complementares de Diagnóstico	Adjunto A	20 horas	01	Doutor na área de saúde. Mestre na área de saúde. Título de especialista em Radiologia pelo Colégio Brasileiro de Radiologia. Residência Médica em Radiologia reconhecida pelo MEC. Graduado em Medicina.
	Cardiologia	Adjunto A	20 horas	01	Doutor. Mestre. Residência Médica em Cardiologia e/ou título de especialista pela sociedade brasileira de cardiologia. Graduado em Medicina.
	Clínica Médica - Subárea: Reumatologia	Adjunto A	20 horas	01	Doutor. Mestre. Residência Médica em Reumatologia. Graduado em Medicina.
MEDICINA SOCIAL	Medicina da Família e da Comunidade	Adjunto A	20 horas	01	Doutor em Ciências Humanas e Sociais ou Saúde Coletiva ou Educação em Saúde. Residência ou Especialização em Medicina da Família. Graduado em Medicina.
NEUROPSIQUIATRIA	Psiquiatria clínica	Adjunto A	20 horas	01	Doutor na área de Psiquiatria. Residência Médica em Psiquiatria. Graduado em Medicina.
CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA	Odontologia - Subárea: Periodontia	Adjunto A	DE	01	Doutor em Odontologia com área de concentração em Periodontia, ou doutor em Ciências Odontológicas com área de concentração em Periodontia ou doutor em Clínica Odontológica com área de concentração em Periodontia ou doutor em Biopatologia Bucal com área de concentração em Periodontia ou doutor em Periodontia. Graduado em Odontologia.
PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL	Odontologia - Subárea: prótese	Adjunto A	DE	01	Doutor em Odontologia. Especialista em prótese dentária ou prótese buco-maxilo-facial. Graduado em Odontologia.
	Odontologia - Subárea: Endodontia	Adjunto A	DE	01	Doutor em Odontologia. Especialista em endodontia. Graduado em Odontologia.
ENFERMAGEM	Enfermagem Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva	Adjunto A	DE	01	Doutor em Enfermagem ou nas seguintes áreas: Saúde da Criança e do Adolescente, Nutrição em Saúde Pública, Serviço Social, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família, Políticas Públicas em Saúde, Epidemiologia, Medicina Preventiva. Residência e/ou Especialização em: Saúde Coletiva, saúde pública, saúde da família. Graduado em Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: todos os candidatos aprovados e nomeados nos Concursos públicos de Provas e Títulos deste edital para as áreas dos departamentos de MEDICINA TROPICAL, CIRURGIA, MEDICINA CLÍNICA, MEDICINA SOCIAL e NEUROPSIQUIATRIA, do Centro de Ciências da Saúde terão obrigatoriamente as seguintes atribuições acadêmicas, Administrativas,

de Pesquisa e Extensão: Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, bloco cirúrgico, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); Participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; Atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina.

CAA - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - Rodovia BR-104 Km 59 s/n Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.002-970
Secretaria da direção do CAA Tele - Fone: (81) 2126-7771 – Horário de Atendimento: 9h às 15h - Núcleo de Ciências da Vida
endereço: Rodovia BR-104 Km 62 s/n Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.014-908 (e-mail: concursodocentencv@gmail.com)

NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
TECNOLOGIA Fone: 2103-9168	Tecnologia - Subárea: Construção Civil	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Civil ou doutor em Ciência Dos Materiais ou doutor em Engenharia De Materiais ou doutor em Construção Civil ou em áreas afins. (serão consideradas áreas afins à área do concurso: a titulação obtida na grande área da Capes “Engenharias I” com todas as áreas nela inclusas). Graduado em Engenharia Civil.
	Tecnologia - Subárea: Geotecnia	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Civil, na área de pesquisa em Geotecnia. Graduado em Engenharia Civil.
	Tecnologia - Subárea: Conteúdos Avançados da Gestão Da Produção E Produção Mais Limpa	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia de Produção. Mestre em Engenharia de Produção. Graduado em Engenharia de Produção.
	Tecnologia - Subárea: Conteúdos Avançados de Pesquisa Operacional e Otimização de Processos Químicos	Adjunto A	DE	02	Doutor em Engenharia de Produção. Mestre em Engenharia de Produção. Graduado em Engenharia de Produção.
FORMAÇÃO DOCENTE Fone:2103-9166	Ensino de ciências e Matemática - Subárea: Ensino de Física	Adjunto A	DE	01	Doutor na área de Ensino de Física, ou Ensino de Ciências e Matemática, ou Educação em Ciências, ou Educação em ciências e matemática, ou educação, ou Astronomia, ou doutor em ensino de Astronomia, ou filosofia. Graduado (Licenciatura ou Bacharelado) em Física.
	Matemática - Subárea: Matemática	Adjunto A	DE	01	Doutor em Matemática ou Educação Matemática ou Educação Matemática e Tecnológica ou Ensino de Ciências ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática. Graduado (licenciatura ou Bacharelado) em Matemática ou graduado (licenciatura) em Ciências com habilitação em Matemática.
DESIGN E COMUNICAÇÃO Fone: 2103-9165	Design - Subárea: Representação Visual e História do Design	Adjunto A	DE	01	Doutor em Design. Mestre em Design. Graduado em Design.
	Design - Subárea: Design de Produto	Adjunto A	DE	01	Doutor em Design, Engenharia, Ciência dos Materiais ou Arquitetura.
GESTÃO Fone: 2103-9167	Métodos Quantitativos em Gestão.	Adjunto A	DE	01	Doutor em qualquer área do conhecimento.
	Mercados e administração geral: ênfase em estratégia, empreendedorismo, processo decisório e sistemas de informações gerenciais	Adjunto A	DE	01	Doutor em Administração. Graduado em Administração.
	Métodos Quantitativos em Economia.	Adjunto A	DE	01	Doutor em economia.
	Operações e Administração Geral	Adjunto A	DE	01	Doutor em Administração. Graduado em Administração.
	Organizações e	Adjunto	DE	01	Doutor em administração ou antropologia ou ciências políticas ou

	Administração Geral	A			sociologia ou filosofia. Graduado em administração.
CIÊNCIAS DA VIDA Fone:2103-9162	Artes - Subárea: Artes Visuais	Adjunto A	DE	01	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em artes, saúde, educação ou humanidades. • Mestre em artes visuais ou artes plásticas. • Licenciado em artes visuais ou artes plásticas.
	Artes - Subárea: Artes	Adjunto A	DE	01	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em artes, educação, saúde ou áreas afins. • Mestre em artes: teatro, cênicas, Dança ou Música. • Especialização em Artes: teatro, cênicas, Dança ou Música. • Graduado em qualquer área.
	Medicina - Subárea: Cirurgia Geral – Cirurgia do aparelho digestivo	Adjunto A	20horas	01	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em qualquer área. • Mestrado em qualquer área. • Residência em cirurgia geral ou cirurgia abdominal. • Graduado em medicina
	Medicina - Subárea: Pediatria	Adjunto A	20horas	01	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em qualquer área. • Mestrado em qualquer área. • Residência em Pediatria. • Graduado em medicina.
	Medicina - Subárea: Psiquiatria	Adjunto A	20horas	01	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em qualquer área. • Mestrado em qualquer área. • Residência em psiquiatria ou especialização em psicologia médica. • Graduado em medicina.
	Medicina - Subárea: Pneumologia	Adjunto A	20horas	01	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em qualquer área. • Mestrado em qualquer área. • Residência ou especialização em pneumologia. • Graduado em medicina.
Medicina - Subárea: Hematologia	Adjunto A	20horas	01	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em qualquer área. • Mestrado em qualquer área. • Residência ou especialização em hematologia. • Graduado em medicina. 	

Atribuições do cargo: todos os candidatos aprovados nos Concursos públicos de Provas e Títulos deste edital para as áreas de Artes Subárea: Artes Visuais e Artes Subárea: Artes do Núcleo de Ciências da Vida do Centro Acadêmico do Agreste terão obrigatoriamente as seguintes atribuições acadêmicas, Administrativas, de Pesquisa e Extensão: Atuar como professor do laboratório de sensibilidades, habilidades, expressão em qualquer dos módulos interdisciplinares, PIESC e transversais, articulando com os demais espaços pedagógicos (tutoria, laboratório morfofuncional, expositivas). Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas no laboratório de sensibilidades, habilidades e expressão, PIESC e módulos transversais. Planejar, participar, executar e incentivar projetos de extensão e pesquisa do laboratório de sensibilidades, habilidades e expressão ou com ele, que integrem arte e saúde e áreas afins. **Atribuições do cargo:** todos os candidatos aprovados nos Concursos públicos de Provas e Títulos deste edital para área de Medicina

Subárea: Cirurgia geral – cirurgia do aparelho digestivo, Medicina Subárea: pediatria, Medicina Subárea: psiquiatria, Medicina Subárea: pneumologia, Medicina Subárea: hematologia do Núcleo de Ciências da Vida do Centro Acadêmico do Agreste terão obrigatoriamente as seguintes atribuições acadêmicas, Administrativas, de Pesquisa e Extensão: Atuar como professor em qualquer dos módulos interdisciplinares, PIESC e transversais, articulando com os demais espaços pedagógicos (tutoria, laboratório morfofuncional, expositivas). Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas no laboratório de sensibilidades, habilidades e expressão, PIESC e módulos transversais.

CB - CENTRO DE BIOCÊNCIAS - Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 - Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h

DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA	Fisiologia Humana de Órgãos e Sistemas. Subárea: Fisiologia respiratória, fisiologia digestória e fisiologia renal.	Adjunto A	DE	01	Doutor em fisiologia ou áreas afins com tese defendida em fisiologia respiratória ou fisiologia digestória ou fisiologia renal. Graduado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.
ZOOLOGIA	Zoologia. - Subárea: Cnidaria, Annelida e Arachnida	Adjunto A	DE	01	Doutor cujo tema da tese seja relacionado, obrigatoriamente, à Cnidaria ou Annelida ou Arachnida. Graduado em Ciências Biológicas ou oceanografia / oceanologia ou ecologia.
	Zoologia - Subárea: Lissamphibia	Adjunto A	DE	01	Doutor com tese defendida no tema da subárea. Graduado em Ciências Biológicas ou ecologia.

BIOQUÍMICA	Bioquímica	Adjunto A	DE	01	Doutor nas grandes áreas de Ciências Biológicas, Doutor nas grandes áreas de Ciências da Saúde, Doutor em Engenharia Química ou Doutor em Ciências da Natureza (com ênfase em Química).
ANTIBIÓTICOS	Bioprocessos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Engenharia Bioquímica, Engenharia Biológica, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Biotecnologia, com tese desenvolvida na área do concurso. Graduado em Engenharia Bioquímica, Engenharia Biológica, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Química Industrial.
CAV - CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA - Rua Alto do Reservatório, S/N Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-680 - Telefone: (81) 3114-4101/4102 – Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
NUTRIÇÃO	Psicologia Geral - Subárea: Psicologia	Adjunto A	DE	01	Doutor em Psicologia ou áreas afins (constantes na tabela das áreas de conhecimento do CNPq – 7.07). Graduado em Psicologia.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física - Subárea: Bases teóricas e metodológicas para o ensino das modalidades aquáticas e das lutas	Adjunto A	DE	01	Doutor em Educação Física ou na área de Ciências da Saúde ou na área de educação. Graduado em Educação Física.
ENFERMAGEM	Enfermagem - Subárea: Médico-cirúrgico	Adjunto A	DE	01	Doutor em Enfermagem ou áreas afins*: Ciências da Saúde e Ciências Biológicas (conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPq, exceto zoologia, botânica e ecologia). Especialização em Unidade de Terapia Intensiva ou em Urgência e Emergência. Graduado em Enfermagem.
SAÚDE COLETIVA	Saúde Coletiva - Subárea: Gestão e Administração	Adjunto A	DE	01	Doutor em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com tese defendida na área do concurso. Graduado em qualquer curso da área de Saúde ou Administração, ou Ciências Contábeis ou Economia.
CE - CENTRO DE EDUCAÇÃO - Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-901 – Tel.:(81) 2126-8320 / 8321 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	Psicologia da Educação	Adjunto A	DE	01	Doutor em Psicologia ou Educação. Graduado em Psicologia ou Pedagogia ou áreas afins.
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	Organização, Gestão e Financiamento - Subárea: Organização, Gestão e Financiamento	Adjunto A	DE	01	Doutor em Educação. Graduado em Pedagogia.
FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação. Subárea: Fundamentos Histórico-filosóficos da Educação.	Adjunto A	DE	02	Doutor em Educação ou História ou Filosofia.
MÉTODOS E TÉCNICAS DO ENSINO	Educação Infantil	Adjunto A	DE	01	Doutor em educação ou áreas afins. Graduado em pedagogia ou áreas afins.
	Ensino da Matemática	Adjunto A	DE	01	Doutor em educação matemática ou áreas afins. Graduado em pedagogia ou áreas afins.

CFCH - CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS Av. da Arquitetura, S/N, 4º Andar, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50740-550 - Telefone:(81) 2126-8260/8261 - Horário de Atendimento: 7h às 19h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
HISTÓRIA	História - Subárea: História Medieval	Adjunto A	DE	01	Doutor em história. Mestre em história ou ciências humanas. Graduado em história.
CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS	Geografia - Subárea: Geografia Econômica e Regional	Adjunto A	DE	01	Doutor em Geografia ou áreas afins. Graduado em Geografia ou áreas afins.
	Geografia subárea: Ensino da geografia	Adjunto A	DE	01	Doutor em Geografia ou áreas afins. Licenciado em geografia.
ARQUEOLOGIA	Arqueologia - Subárea: Sistemas Técnicos: Vestígios Líticos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Arqueologia com ênfase em Material Lítico ou História com ênfase em material lítico ou Antropologia com ênfase em material lítico. Graduado em Arqueologia, História, Geografia, Geologia ou áreas afins como: Antropologia, Sociologia, Ciências Sociais e Arquitetura.
FILOSOFIA	Metafísica e Conhecimento	Adjunto A	DE	01	Doutor em Filosofia.
	Ensino da Filosofia	Adjunto A	DE	01	Doutor em Filosofia.
PSICOLOGIA	Psicologia e Neurociências	Adjunto A	DE	01	Doutor em Psicologia ou Educação, Educação Física, Medicina, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Biologia, Fisiologia, Ciências, Neurociências, Psicobiologia, Engenharia, saúde coletiva ou filosofia. Graduado em Psicologia.
	Processos Clínicos e Psicanálise	Adjunto A	DE	01	Doutor em Psicologia ou psicanálise, ciências sociais, ciências humanas, saúde coletiva, saúde pública, filosofia, linguística, ou medicina. Graduado em Psicologia.
CIÊNCIA POLÍTICA	Ciência Política Subárea: Política comparada e metodologia	Adjunto A	DE	01	Doutor em qualquer área.
	Ciência Política Subárea: Relações internacionais e metodologia	Adjunto A	DE	02	Doutor em qualquer área.
CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-901 – Tel.:(81) 2126-8361 / 8360 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social	Adjunto A	DE	02	Doutor em Serviço Social ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou Políticas Públicas ou Políticas Sociais ou Filosofia ou Economia ou Direito História ou Psicologia. Mestre em Serviço Social ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou Políticas Públicas ou Políticas Sociais ou Filosofia ou Economia ou Direito História ou Psicologia. Graduado com Bacharelado em Serviço Social.
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	Estratégia em Organizações	Adjunto A	DE	01	Doutor em Administração ou nas Seguintes Áreas Afins: Engenharia de Produção ou Economia.
	Administração da Informação	Adjunto A	DE	01	Doutor em administração ou sistema de informação ou computação. Graduado em administração ou sistema de informação.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS	Métodos Quantitativos	Adjunto A	DE	01	Doutor em Ciências Atuariais ou Estatística ou Matemática ou Engenharias ou Economia. Graduado em Ciências Atuariais ou Estatística ou Matemática ou Engenharias ou Economia.

CIN - CENTRO DE INFORMÁTICA - Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/N - Cidade Universitária, Recife-PE - CEP: 54740-540 - Fone: (81) 2126-8430 (ramais 4002/4029) Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida
INFORMAÇÃO E SISTEMAS	Informática - Subárea: Sistemas de Informação e Teoria da Computação	Adjunto A	DE	01	Doutor em qualquer área do conhecimento.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Informática - Subárea: Ciência da Computação	Adjunto A	DE	02	Doutor em qualquer área do conhecimento.

ANEXO 2

Quadro 1 - Para áreas e subáreas com 01 vaga

Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1st.	Ampla Concorrência (AC)
2nd.	Ampla Concorrência (AC)
3rd.	Vaga reservada (negro)
4th.	Ampla Concorrência (AC)
5th.	Vaga reservada (deficiente)

Quadro 2 - Para áreas e subáreas com 02 vagas

Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1st.	Ampla Concorrência (AC)
2nd.	Ampla Concorrência (AC)
3rd.	Vaga reservada (negro)
4th.	Ampla Concorrência (AC)
5th.	Vaga reservada (deficiente)
6th.	Ampla Concorrência (AC)
7th.	Ampla Concorrência (AC)
8th.	Vaga reservada (negro)
9th.	Ampla Concorrência (AC)

Quadro 3 - Para áreas e subáreas com 03 vagas

Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1st.	Ampla Concorrência (AC)
2nd.	Ampla Concorrência (AC)
3rd.	Vaga reservada (negro)
4th.	Ampla Concorrência (AC)
5th.	Vaga reservada (deficiente)
6th.	Ampla Concorrência (AC)
7th.	Ampla Concorrência (AC)
8th.	Vaga reservada (negro)
9th.	Ampla Concorrência (AC)
10th.	Ampla Concorrência (AC)
11th.	Ampla Concorrência (AC)
12th.	Ampla Concorrência (AC)
13th.	Vaga reservada (negro)
14th.	Ampla Concorrência (AC)

Publicado no DOU nº 155, de 13.08.2018, seção 3, páginas 54 - 62

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na reunião do Colegiado em 03/08/2018)

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências torna público pelo presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, as normas do Processo Seletivo para Admissão, no primeiro semestre do Ano Letivo de 2019, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências ou áreas afins recomendadas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação no processo seletivo e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, de outra forma, perderá a vaga.

1.1.2 No momento da matrícula os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Geociências, situada no terceiro andar do Prédio Escolar, Sala 325, do Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE - Recife, **nos dias úteis de 20 de agosto a 19 de outubro de 2018, das 08h às 12h**, através da entrega do envelope lacrado e etiquetado descrito nos itens 2.2 “j” e 2.3 “I”.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Comissão de Seleção e Admissão até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, não se responsabilizando por atrasos, de qualquer natureza, ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geociências
Centro de Tecnologia e Geociências - UFPE
Sala 325 do Edifício Escolar do CTG
Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Brasil

1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste edital.

1.4.1 Nas inscrições por correspondência, se recomenda que o envelope lacrado e etiquetado, conforme descrito nos itens 2.2 “j” e 2.3 “I”, seja enviado à UFPE dentro de outro invólucro (envelope, saco plástico, caixa de papelão etc.) a fim de evitar danificação.

1.4.2 Nas inscrições por correspondência não se faz necessário o uso do **Recibo de Inscrição no Processo Seletivo** (Anexo II).

1.4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar que documentação por ele fornecida para a inscrição seja recebida pela UFPE até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.4.4 Nas inscrições por correspondência o candidato poderá se utilizar de qualquer empresa que preste o serviço de entrega de encomendas.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer tempo após o ato da inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para a inscrição

2.1 Período da Inscrição

Para o Mestrado e para o Doutorado: **nos dias úteis de 20 de agosto a 19 de outubro de 2018, das 08h às 12h.**

2.2 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao MESTRADO:

- a) Ficha de inscrição **preenchida e assinada** na forma do **Anexo I**;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF, caso o número deste não esteja discriminado no documento da alínea anterior;
- d) Cópia do **Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição**, ou **Certidão de Quitação Eleitoral** obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação), ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;
- e) **Uma** foto 3x4 recente (colada no local indicado na Ficha de Inscrição – Anexo I);
- f) **Boleto bancário** (Anexo III) mais o **comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.** De acordo com a Resolução n.º 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto da UFPE.
- g) **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa** (Anexo IV), **devidamente comprovado, numerado e encadernado num único volume junto à documentação comprobatória.** Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios.
- h) **Pré-projeto** de pesquisa, em 05 (cinco) cópias. O Pré-Projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:
 - i. Nome do candidato;
 - ii. Título do pré-projeto;
 - iii. Área de Concentração do Programa;
 - iv. Linha da Pesquisa do Programa;
 - v. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
 - vi. Materiais e métodos;
 - vii. Resultados esperados;
 - viii. Apoios financeiro e logístico;
 - ix. Cronograma de execução;
 - x. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

- i) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;
- j) **Envelope lacrado e devidamente etiquetado**, com a etiqueta do **Anexo II, contendo toda documentação acima descrita.** O envelope de que trata esta alínea deve ser constituído de **papel e ser opaco.**

2.3 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao DOUTORADO:

- a) Ficha de inscrição **preenchida e assinada** na forma do **Anexo I**;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF, caso o número deste não esteja discriminado no documento da alínea anterior;
- d) Cópia do **Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição**, ou **Certidão de Quitação Eleitoral** obtida na página eletrônica do TSE (a qual contém um código de autenticação), ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;
- e) **Uma** foto 3x4 recente (colada no local indicado na Ficha de Inscrição – Anexo I);
- f) **Boleto bancário** (Anexo III) mais o **comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.** De acordo com a Resolução n.º 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto da UFPE.
- g) **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa** (Anexo IV), **devidamente comprovado, numerado e encadernado num único volume junto à documentação comprobatória.** Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios.

h) **Pré-projeto** de pesquisa, em 05 (cinco) cópias. O Pré-Projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- i. Nome do candidato;
- ii. Título do pré-projeto;
- iii. Área de Concentração do Programa;
- iv. Linha da Pesquisa do Programa;
- v. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
- vi. Materiais e métodos;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Apoios financeiro e logístico;
- ix. Cronograma de execução;
- x. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

i) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;

j) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de uma publicação (um trabalho completo), em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES (2016) no mínimo como B4 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editor(es) do periódico.

l) **Envelope lacrado** e devidamente **etiquetado**, com a etiqueta do **Anexo II, contendo toda documentação acima descrita**. O envelope de que trata esta alínea deve ser constituído de **papel** e ser **opaco**.

2.4 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VIII). O requerimento deve ser realizado à parte da inscrição e pode ser enviado ao endereço eletrônico do PPGEOC (ppgeocufpe@gmail.com ou ppgeoc@ufpe.br);

2.4.1 A decisão sobre o deferimento ou o indeferimento da isenção será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.4.2 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico do PPGEOC (ppgeocufpe@gmail.com ou ppgeoc@ufpe.br).

2.5 **Não será recebida a inscrição** em envelope (descrito nos itens 2.2 “j” e 2.3 “l”) que não seja **opaco** e não esteja **lacrado**.

2.7 A Etiqueta de Inscrição no Processo Seletivo (Anexo II) **deverá vir colada por fora** do envelope lacrado (descrito nos itens 2.2 “j” e 2.3 “l”) contendo a documentação da inscrição.

3 Exame de Seleção de Doutorado e Mestrado

3.1 Os exames de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa; cada Comissão será composta por 05 (cinco) docentes do Programa de Pós-Graduação em Geociências.

3.2 A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte Cronograma:

Etapas do concurso	Datas	Horários
Inscrições	20/08/2018 a 19/10/2018	8h – 12h
Homologação das Inscrições	25/10/2018	17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	26, 29 e 30/10/2018	8h – 12h
Resultado dos recursos das inscrições	31/10/2018	17h
Etapa I	-	-
Prova de Idioma – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	01/11/2018	10h – 12h
Prova de Conhecimento – Mestrado (eliminatória)	01/11/2018	14h – 16h
Resultado da Etapa I	01/11/2018	18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	05, 06 e 07/11/2018	8h – 12h
Resultado dos recursos da Etapa I	08/11/2018	17h
Etapa II	-	-
Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	09/11/2018	8h – 17h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	09/11/2018	8h – 17h
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	12 e 13/11/2018	8h – 17h
Resultado da Etapa II	14/11/2018	17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	16, 19 e 20/11/2018	8h – 12h
Resultado dos recursos da Etapa II	21/11/2018	17h
Resultado Final	-	-
Divulgação do Resultado Final	21/11/2018	18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	22, 23 e 26/11/2018	8h – 12h
Resultado dos recursos ao Resultado Final	27/11/2018	17h
Divulgação do Resultado Final (após recursos)	27/11/2018	18h
Período de Matrícula	2019.1 – Conforme calendário do Sig@Pós/PROPESQ	-
Início das aulas	2019.1 – Conforme definido pelo curso após a matrícula	-

3.3 Etapa I – Provas de Idioma e de Conhecimento

3.3.1 Prova de Idioma

a) A prova de idioma, para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, consiste em um exame presencial de suficiência em língua inglesa e tem **caráter eliminatório**, com peso 0 (zero), objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos técnicos científicos em Geociências. A prova poderá ser realizada em locais distintos da sede (item 7.2 deste edital), com coincidência de datas e horários, por solicitação do candidato. Os locais de realização de provas serão obrigatoriamente em programas de pós-graduação em geociências do país, sob a responsabilidade da Coordenação do respectivo programa, desde que haja concordância do mesmo. A Prova de Idioma terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a utilização de dicionário, e vedada a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos. **Não será permitido o empréstimo de dicionário durante o exame.**

b) A prova de idioma constará de compreensão de texto extraído de periódicos científicos em Geociências, avaliado a partir da resposta a 10 (dez) questões objetivas elaboradas com base no mesmo. Cada uma das questões terá apenas uma única resposta correta.

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 5,00 (cinco) na **Prova de Idioma**.

d) Poderá ser dispensado da **Prova de Idioma** o candidato que apresentar cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas instituições listadas na tabela do **Anexo VI**. Neste caso, será atribuída ao candidato a nota 10,00 (dez) na avaliação da **Prova de Idioma**. A cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa deve ser colocada dentro do envelope lacrado e etiquetado descrito nos itens **2.2 “j”** e **2.3 “1”**.

3.3.2 Prova de Conhecimento

a) A Prova de Conhecimento, de **caráter eliminatório**, com peso 3 (três), é exclusiva para os candidatos do Mestrado. A prova poderá ser realizada em locais distintos da sede (item 7.2 deste edital), com coincidência de datas e horários, por solicitação do candidato. Os locais de realização de provas serão obrigatoriamente em programas de pós-graduação em geociências do país, sob a responsabilidade da Coordenação do respectivo programa, desde que haja concordância do mesmo. A Prova de Conhecimento terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos.

b) O candidato deverá se submeter à Prova de Conhecimento, que versará sobre o programa constante do **Anexo VII** e será composta de 20 (vinte) questões objetivas. Cada uma das questões terá apenas uma única resposta correta.

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Prova de Conhecimento**.

3.3.3 Durante as provas deverá ser utilizada, unicamente, caneta esferográfica (preta ou azul).

3.3.4 Na hipótese de anulação de questões das provas de Idioma ou de Conhecimento, a pontuação referente àquelas questões será redistribuída uniformemente entre as demais questões válidas de cada uma das respectivas provas.

3.4 Etapa II - Análise Prévia e Defesa do Pré-Projeto e Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.4.1 Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Mestrado

a) Para o Mestrado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 1,5 (um vírgula cinco), conforme item 4.5 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);

ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);

iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);

iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);

v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);

vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos.

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.4.2 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Mestrado

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem peso 1,5 (um vírgula cinco), conforme item 4.5 deste Edital.

b) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.4.3 Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Doutorado

a) Para o Doutorado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);

ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);

iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);

iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);

v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);

vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.4.4 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Doutorado

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste edital.

b) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.4.5 A **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, poderá ser presencial ou realizada através de videoconferência.

a) A solicitação para realizar a defesa através de videoconferência deverá ser feita pelo candidato por e-mail (ppgeocufpe@gmail.com ou ppgeoc@ufpe.br), após a divulgação do **horário** da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa na página do processo seletivo na internet (www.ufpe.br/ppgeoc).

3.4.6 Para os candidatos ao **Mestrado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

- a) clareza na exposição do pré-projeto (25%);
- b) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (25%);
- c) relevância científica dos resultados esperados (25%);
- d) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (25%);

3.4.7 Para os candidatos ao **Doutorado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

- a) clareza na exposição do pré-projeto (20%);
- b) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (30%);
- c) relevância científica dos resultados esperados (30%);
- d) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (20%);

3.4.8 Não será permitida a utilização de recursos de multimídia na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.4.9 Avaliação do *Curriculum Vitae* – Mestrado e Doutorado

a) A avaliação do *Curriculum Vitae*, de **caráter eliminatório**, terá peso 4 (quatro) para o Mestrado e para o Doutorado.

b) Para o mestrado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 3,5 (três vírgula cinco) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

c) Para o doutorado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

d) Na avaliação do *Curriculum Vitae*, serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação: Tabela I, para os candidatos ao Mestrado, e Tabela II, para os candidatos ao Doutorado.

e) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Mestrado (NCM), baseada na Tabela I, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCM = \frac{\mathbf{a) \times 2,0 + b) \times 3,0 + c) \times 2,0 + d) \times 2,0 + e) \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela I.

f) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Doutorado (NCD), baseada na Tabela II, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCD = \frac{\mathbf{a) \times 2,0 + b) \times 3,0 + c) \times 2,0 + d) \times 2,0 + e) \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela II.

TABELA I – PARA CANDIDATOS DO MESTRADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar da Graduação = M	M x 1,0	10,0
Especialização concluída na área do Programa	5,0 pontos por especialização	5,0
Especialização concluída em áreas afins	2,5 pontos por especialização	2,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em periódico indexado	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-B1 2,0 pontos por artigo Qualis B2-B4 1,0 ponto artigo Qualis B5-C Áreas afins: 1,5 pontos por artigo Qualis A1-A2 1,0 ponto por artigo Qualis B1-B4 0,5 ponto artigo Qualis B5-C	8,0
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,5 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 ponto Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

TABELA II - PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M	M x 1,0	10,0
Mestrado concluído na área do programa	5,0 pontos por mestrado	5,0
Mestrado concluído em áreas afins	2,5 pontos por mestrado	2,5
Especialização concluída na área do Programa	3 pontos por especialização	3,0
Especialização concluída em áreas afins	1,5 ponto por especialização	1,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em periódico indexado	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-B1 2,0 pontos por artigo Qualis B2-B4 1,0 ponto artigo Qualis B5-C Áreas afins: 1,5 ponto por artigo Qualis A1-A2	8,0

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
	1,0 ponto por artigo Qualis B1-B4 0,5 ponto artigo Qualis B5-C	
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,5 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 ponto por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 pontos Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de monografia de especialização	Área do programa: 2,0 pontos por orientação Área afim: 1,0 ponto por orientação/coorientação	6,0
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por	4,0

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
	orientação/coorientação	
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

4 Resultado

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações de cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em cada avaliação, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 A média ponderada final mínima para classificação será 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos ao mestrado e 6,2 (seis vírgula dois) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas mínimas indicadas neste item e nos itens 3.3.1 “c”, 3.3.2 “c”, 3.4.1 “c”, 3.4.2 “b”, 3.4.3 “b”, 3.4.4 “b”, 3.4.9 “b” e “c”, será eliminado do processo seletivo.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**, na **Prova de Conhecimento** e na **Avaliação do Curriculum Vitae**.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da UFPE (<http://www.ufpe.br/progepe>), no site do PPGEOC (<http://www.ufpe.br/ppgeoc>) e no site da PROPESQ (<http://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs>), obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1.

4.5 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Mestrado (RFM) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFM = \frac{PC \times 3,0 + APP \times 1,5 + DPP \times 1,5 + NCM \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

PC = Nota obtida na Prova de Conhecimento.

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCM = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado.

4.6 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Doutorado (RFD) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{RFD} = \frac{\text{APP} \times 3,0 + \text{DPP} \times 3,0 + \text{NCD} \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCD = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Doutorado.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar vistas dos espelhos de correção das provas durante o prazo para recurso previsto no cronograma (item 3.2).

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 A aprovação e classificação **não garante** concessão de bolsa de estudo ao ingressante.

6.3 Cumprindo ao disposto na Resolução n.º 1/2011 do CCEPE, serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado e 1 (uma) para o Mestrado. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos.

7 Disposições Gerais

7.1 Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geociências, situada no terceiro andar do Prédio Escolar, Sala 325, do Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE.

7.2 Local de realização das provas: Departamento de Geologia da UFPE, situado nos terceiro e quinto andares do Edifício Escolar do Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Brasil.

7.3 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento **original** de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer uma das avaliações ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas avaliações do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do processo seletivo, conforme os prazos recursais indicados no cronograma do item 3.2.

7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto poderá se realizar em dias sucessivos.

7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE (<http://www.ufpe.br/progepe>), bem como o Resultado Final, e estará disponível também no site do PPGEIOC (<http://www.ufpe.br/ppgeoc>) e no site da PROPESQ (<http://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs>).

7.9 Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, prazo após o qual os documentos serão destruídos ou reciclados.

7.10 Será garantida a não identificação dos candidatos nas **Provas de Idioma e Conhecimento**.

7.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

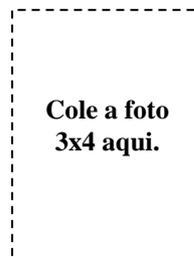
7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Anexos:

- I – Ficha de Inscrição
- II – Etiqueta de Inscrição no Processo Seletivo
- III – Instruções de preenchimento, geração e pagamento do boleto bancário (GRU)
- IV – Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatas ao Curso de Mestrado
- V – Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatas ao Curso de Doutorado
- VI – Tabela de Pontuações Mínimas Mais Comuns para Dispensa da Prova de Idioma
- VII – Programa e Bibliografia
- VIII – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
- IX – Lista de orientadores por Área de Concentração e vagas disponíveis

Édison Vicente Oliveira
Vice-Coordenador da Pós-Graduação em Geociências-CTG - UFPE

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**



**Cole a foto
3x4 aqui.**

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo 2019.1 do Programa Pós-Graduação em Geociências da UFPE.

Nome: _____

Nome Social: _____

Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado

Endereço _____

Cidade onde reside: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Data de nascimento: _____ País: _____ Cidade natal: _____

Filiação _____ e _____

Graduação: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Mestrado: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Portador de necessidade especial: () **Sim** () **Não** **Qual?** _____
 Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal: () **Sim** () **Não** (*opcional*)
Inscrição para o Nível/Área de Concentração:

Mestrado

() Hidrogeologia e Geologia Aplicada
 () Geologia Sedimentar e Ambiental
 () Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal

Linha de pesquisa: _____

Necessita de Bolsa de Estudos? () **Sim** () **Não**

Possui vínculo empregatício? () **Sim** () **Não** **Qual?** _____

Endereço completo do trabalho _____

Telefone: () _____

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção 2019.1 do Programa de Pós-Graduação em Geociências da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome Social (*):	
E:mail:	
Telefone para contato:	
Nível: () Mestrado () Doutorado	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
Local:	Data:
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p>	

Recibo de Inscrição no Processo Seletivo

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome Social (*):	
Nível: () Mestrado () Doutorado	
Recebi o ENVELOPE LACRADO, correspondente à inscrição do candidato a acima identificado.	
Local:	Data:
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Funcionário</p>	
Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.	

(*) A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO III
Instruções de preenchimento, geração e pagamento do boleto bancário (GRU)

1. Acesse o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencha os campos conforme os dados abaixo:
 Unidade Gestora (UG): 153098
 Gestão: 15233
 Código de Recolhimento: 28832-2
3. Clique em “Avançar”
4. Preencha os campos conforme os dados abaixo:
 Número de Referência: 3166
 Competência: não é necessário informar.
 Vencimento: não é necessário informar.
 CNPJ ou CPF do Contribuinte: digite CPF do candidato.
 Nome do Contribuinte / Recolhedor: digite o nome completo do candidato.
 Valor Principal: digite R\$50,00 (cinquenta reais).
 Valor Total: digite R\$50,00 (cinquenta reais) - repetir o valor principal.
5. Clique em “Emitir GRU”.
6. O boleto deverá ser pago junto ao Banco do Brasil.

ANEXO IV
Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatas ao Curso de Mestrado

Instruções:

1. O candidato deve listar as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente;
2. Deve digitar na própria tabela e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item. **Trate esta tabela com um índice do currículo;**
3. Deixar em branco os itens que não foram contemplados no currículo;
4. Caso o candidato não saiba qual item se adéqua melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação;
5. A classificação QUALIS das publicações refere-se à área Geociências;
6. Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

a) Titulação

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação = M		
Especialização concluída na área do Programa		
Especialização concluída em áreas afins		

b) Atividades Científicas e Técnicas

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Autoria de livro (com ISBN)		
Organização de livro (com ISBN)		
Capítulo de livro (com ISBN)		
Artigo completo publicado em periódico indexado		
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)		
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)		
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais		

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais		
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos		
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)		
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)		
Palestrante convidado		
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa		
Consultorias na área do Programa		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos		
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos		
Prêmios por atividades científicas e técnicas		
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa		

c) Atividades Profissionais

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)		
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)		
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)		
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)		
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)		

d) Atividades Didáticas

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)		
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)		
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)		
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)		
Participação em eventos ou ações de extensão		
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação		

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica		
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação		

e) Atividades de Extensão

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)		
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)		
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)		

ANEXO V

MODELO DO CURRICULUM VITAE PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

1. O candidato deve listar as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente;
2. Deve digitar na própria tabela e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item; **Trate esta tabela com um índice do currículo**;
3. Deixar em branco os itens que não foram contemplados no currículo;
4. Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação;
5. A classificação QUALIS das publicações refere-se à área Geociências;
6. Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

a) Titulação

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M		
Mestrado concluído na área do programa		
Mestrado concluído em áreas afins		
Especialização concluída na área do Programa		
Especialização concluída em áreas afins		

b) Atividades Científicas e Técnicas

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Autoria de livro (com ISBN)		
Organização de livro (com ISBN)		
Capítulo de livro (com ISBN)		
Artigo completo publicado em periódico indexado		
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)		
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)		
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais		
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais,		

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
regionais, locais		
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos		
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)		
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)		
Palestrante convidado		
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa		
Consultorias na área do Programa		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos		
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos		
Prêmios por atividades científicas e técnicas		
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa		

c) Atividades Profissionais

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)		
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)		
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)		
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)		
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)		

d) Atividades Didáticas

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)		
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)		
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)		
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)		
Participação em eventos ou ações de extensão		
Orientação e coorientação de monografia de especialização		
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação		
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica		
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação		

e) Atividades de Extensão

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)		
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)		
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)		

ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÕES MÍNIMAS PARA DISPENSA DA PROVA DE IDIOMA

EXAME	Faixa de Pontuação do Exame	MESTRADO Pontuações Mínimas (Faixa CEFR: B1/B2)	DOUTORADO Pontuações Mínimas (Faixa CEFR: B2/C1)
TEAP	0 - 100	50	70
WAP	0 - 100	50	70
TOEFL iBT	0 - 120	57	87
TOEFL ITP	310 - 677	460	543
IELTS	0 - 9	4,0	5,0
TOEIC	10 - 990	550	785
PEICE	0 - 100	60	75
Cambridge FCE	Grade A, B ou C	Grade C	Grade B
Cambridge CAE	Grade A, B ou C	Grade C	Grade C
Cambridge CPE	Grade A, B ou C	Grade C	Grade C
Michigan ECCE	High Pass, Pass ou Low Pass	Low Pass	Low Pass
Michigan ECPE	Honors, Pass ou Low Pass	Low Pass	Low Pass
CERYS	0 - 100	60	75
BULATS	0 - 100	40	60

A tabela acima foi elaborada com base no quadro da pág. 30 da seguinte referência: Lanzoni, Hécio de Pádua. 2016. Exames de Proficiência em Idiomas para a Pós-Graduação - Guia Geral – 2.^a impressão. Ribeirão Preto, SP: 85 p.; ISBN: 978-85-61809-02-7.

ANEXO VII PROGRAMA

1. O planeta Terra e suas origens – dados físicos da Terra – campo magnético – princípio de isostasia.
2. Minerais – conceitos; classes mineralógicas; propriedades físicas e ópticas; minerais formadores de rochas.
3. Estrutura da Terra e Tectônica de placas.
4. Rochas Magmáticas – geração de magmas; propriedades físicas dos magmas; classificação mineralógica e textural de rochas ígneas; forma de ocorrência das rochas intrusivas e extrusivas; rochas ígneas e tectônica de placas.
5. Rochas Metamórficas – tipos de metamorfismo; classificação das rochas metamórficas; texturas e estruturas em rochas metamórficas; rochas metamórficas e tectônica de placas.
6. Rochas Sedimentares – classificação; processos diagenéticos; ambientes deposicionais; combustíveis fósseis; princípios básicos de estratigrafia; rochas sedimentares e tectônica de placas.
7. Estruturas tectônicas: falhas, dobras e foliações.
8. Ciclo sedimentar: intemperismo, erosão, transporte e deposição, ação geológica do gelo, água e vento.
9. Fósseis e tempo geológico. Fósseis e a evolução da vida na Terra.
10. Recursos Hídricos – aquíferos fissurais e porosos; lei de Darcy, planejamento de recursos hídricos; Recursos hídricos e meio ambiente.

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (*)

Eu, _____ (nome completo do candidato), CPF n° _____, RG n° _____, Órgão Expedidor _____, Número de Identificação Social (NIS) n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, número _____, apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, tendo como genitora a Sr.^a _____ (nome completo da mãe), venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Admissão – no primeiro semestre do Ano Letivo de 2019 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

(*) Somente para candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, 23 maio de 2018).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br/>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Odontologia reconhecida pelo MEC e, para o Curso de Doutorado, graduação na Área de Saúde e mestrado em Odontologia ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A critério do programa, poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Odontologia, situada no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Maxilo Facial entre os dias **01 a 30 de outubro de 2018** entre 08h00min e 12h00minh e entre as 14h00min e 16h00minh, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e **recebida pelo Programa em até 3 dias após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos na entrega postal.**

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, se exigível;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do BAREMA. (Anexo IV)

2.2. Com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos da UFPE (tecnicos-administrativos e docente) e professor substituto conforme resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II);

- a) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias (10 páginas no máximo);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.5. No momento da matrícula em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.6. Admitir-se à inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em Odontologia, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em Odontologia, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do concurso ao Mestrado em Odontologia	Datas	Horários
Inscrições	01 a 30/10/2018	8:00 às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento Específico	05/11/2018 (Segunda-feira)	9:00 às 12:00h
Resultado	07/11/2018	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 03 dias úteis)	08,09 e 12/11/2018	8:00 às 12:00h
Etapa 2 – Prova de Idioma(Inglês)	13/11/2018 (Terça-feira)	9:00 às 12:00h
Resultado	14/11/2018	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 03 dias úteis)	16,19 e 20/11/18	08:00 às 12:00h

Etapas do concurso ao Mestrado em Odontologia	Datas	Horários
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae	21 /11/2018 (Terça-feira)	08:00 às 16:00h
Resultado	26/11/2018 (Segunda-feira)	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 03 dias úteis)	27 a 29/11/2018	08:00 às 12:00h
Resultado final	03/12/2018 (Segunda-feira)	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 03 dias úteis)	04 a 06/12/2018	08:00 à 17:00h
Matrícula	<u>2019.1 Conforme Calendario De Matriculas No Sig@Pós/Propesq</u>	
Início das aulas	<u>2019.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula</u>	

3.1.1 – Prova de Conhecimento Específico: A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 03 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Estará apto para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota 6,0 (seis) ou superior na prova de conhecimento. São critérios para a correção da prova de conhecimentos: As questões objetivas totalizarão 50% da nota da prova e as questões subjetivas (discursivas) totalizarão os 50% restantes.

A prova poderá ser objetiva e/ou aberta, portanto, será considerada apenas uma alternativa correta para cada questão se esta for uma questão objetiva ou espelho da resposta se esta for subjetiva.

3.1.1.1 – A prova versará sobre um ou mais pontos do programa constante do Anexo III.

3.1.2. - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma que é classificatória com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e terá duração de 03 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará da interpretação de um texto e poderá contar também com questões relacionada à gramática da língua inglesa.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- A prova será objetiva, portanto, será considerada apenas uma alternativa correta para cada questão.

3.1.3 – Avaliação do Curriculum Vitae.

3.1.3.1 – A avaliação do Curriculum terá peso 4 e será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae deverá ser organizado sequencialmente de modo igual ao **MODELO BAREMA (Anexo IV)** não sendo validos e pontuados outros modelos ou sequência. Documentos fora de ordem não serão avaliados. Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação Máxima:

BAREMA

1. Titulação (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (Graduação)	
Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs)	5/curso
Especialização/residência médica ou multiprofissional	40/curso
Mestrado Profissionalizante	80/curso
Mestrado Acadêmico	100/curso

2. Experiência profissional (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Aprovação em concurso público para docência	10/aprovação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	5/projeto

3. Atividades durante graduação (Peso 3)

Atividades	Pontuação
PIBIC	30/projeto
Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa)	5/semestre
Monitoria de disciplina de graduação	5/semestre

4. Produção Acadêmica (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais	2/apresentação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais	4/ apresentação
Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais	2/publicação
Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais	4/ publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais	10/publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais	15/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A1	100/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A2	85/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B1	70/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B2	55/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B3	40/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B4	15/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B5	5/publicação
Publicação de capítulo de livro	15/capítulo
Publicação de livro (autor principal/editor)	55/livro
Prêmio científico (congresso/láurea)	5/prêmio
Membro de corpo editorial de periódico	Dobro da pontuação do Qualis correspondente /revista
Revisor de periódico	Pontuação do Qualis correspondente /revista
Orientação TCC de graduação	3/TCC
Orientação monografia especialização/residência	5/monografia

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do concurso ao Doutorado em Odontologia	Datas	Horários
Inscrições e entrega do pré-projeto	01 a 30/10/2018	8:00 às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
Etapa 1 – Análise e Defesa do Pré-Projeto	05 e 06/11/2018	8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h
Resultado	07/11/2018	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08, 09 e 12/11/2018	8:00 às 12:00h
Etapa 2 – prova de idioma(Inglês)	13/11/2018	9:00 às 12:00h
Resultado	14/11/2018	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	21 a 23 /11/2018	8:00 às 12:00h
Etapa 3– Avaliação do Curriculum Vitae	26 a 28/11/2018	8:00 às 16:00h
Resultado	30/10/2018	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	03, a 05/12/2018	8:00 às 12:00h
Resultado final	06/12/2018	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	07, 10 e 11 /12/2018	8:00 às 12:00h
Matrícula	2019.1 Conforme Calendario De Matriculas No Sig@Pós/Propesq	
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo Programa após a Matrícula	

3.2.1. – Análise e Defesa do Pré-Projeto:

3.2.1.1 – Análise e Defesa do Pré-Projeto, de caráter eliminatório, possui peso 4 e deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação em Data show e 10 minutos de arguição.

3.2.1.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) adequação à linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato; 15%
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 15%
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; 15%
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.20%
- g) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais: 20%

Estará apto para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior na defesa do pré-projeto.

3.2.1.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 03 vias, com o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: linha de pesquisa, tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.2.2. – Prova de Idioma(Inglês): A prova de idioma, que é classificatória, com peso 02, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e terá duração de 03 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.1 – A prova de idioma constará da interpretação de um texto e poderá contar também com questões relacionada à gramática da língua inglesa.

3.2.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- A prova será objetiva, portanto, será considerada apenas uma alternativa correta para cada questão.

3.2.3 – Avaliação do Curriculum Vitae.

3.2.3.1 – A avaliação do Curriculum, com peso 04, será de caráter eliminatório.

3.2.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae deverá ser organizado sequencialmente de modo igual ao **MODELO BAREMA (Anexo IV)** não sendo validos e pontuados outros modelos ou sequência. Documentos fora de ordem não serão avaliados.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates no processo seletivo:

4.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Curriculum Vitae, na análise e defesa do Pré-Projeto e na prova de idioma (Inglês).

4.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Curriculum Vitae, na análise e defesa do Pré-Projeto e na prova de idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgodonto

5 . Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, sendo 1(uma) vaga adicional para Mestrado e 1(uma) adicional para doutorado caracterizada como vaga institucional, conforme Res. 1/2011 do CCEPE. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação tanto no Mestrando quanto para o Doutorado.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ou no site www.ufpe.br/ppgodonto.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico e de idioma(inglês).

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 7,0 (Sete inteiros) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório da seleção do doutorado.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa de **Defesa do Pré-projeto** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra do item 7.3**.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgodonto

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Alessandra de Albuquerque Tavares Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV - BAREMA

V- FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TAXA DE ISENÇÃO

ANEXO I

FOTO

FICHA DE DADOS PESSOAIS

CURSO PRETENDIDO MESTRADO DOUTORADO

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL _____

NATURAL _____ NACIONALIDADE _____

IDENT. _____ DATA DA EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO _____

CPF _____ CRO _____

RESERVISTA _____ TITULO DE ELEITOR _____

Cor: _____ Raça: _____

CONJUGUE _____

ENDEREÇO RESIDÊNCIA: _____

_____ BAIRRO: _____

CEP _____ TEL _____, END. PROFISSIONAL: _____

_____ CEP _____

_____ TELEFONE _____ INST. ENS. SUPERIOR ONDE

CONCLUIU A GRADUAÇÃO _____ ANO DE

CONCLUSÃO _____ INSTITUIÇÃO SUPERIOR ONDE CONCLUIU O MESTRADO

_____ ANO DE

CONCLUSÃO _____ .

Email: _____

Candidato Deficiente SIM _____ NÃO _____ Se sim, especificar: _____

Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo SIM _____ NÃO _____

RECIFE, ____/____/____

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
UNIDADE FAVORECIDA – CÓDIGO – 153080 GESTÃO 15233
RECOLHIMENTO : CÓDIGO 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Odontologia – 3148
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO= NÃO INFORMAR
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA

- PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO EM ODONTOLOGIA
- DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DO COMPLEXO BUCO MAXILO FACIAL
- EFEITOS ORAIS DOS TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS
- TERAPIA PERIODONTAL NÃO CIRÚRGICA.
- FILOSOFIA DO TRATAMENTO ENDODONTICO
- PLANO DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO ORAL

REFERÊNCIAS

- ABOPREV. **Promoção da saúde bucal**, 3. ed. São Paulo: Liv. Ed. Santos, 2003.
- BONECKER, M.; SHEIHAM, A. **Promovendo saúde bucal na infância e adolescência: conhecimentos e práticas**. São Paulo, Liv. Ed. Santos, 2004.
- PEREIRA, A.C. et al. **Odontologia em saúde coletiva**. São Paulo: Artemed, 2003.
- LOPES, H.P.; SIQUEIRA JÚNIOR. In: _____. **Endodontia: biologia e técnica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015, 848p.
- AGUIAR, C. M.; CÂMARA, A. C.; OLIVEIRA, B. P. DE. Terapia fotodinâmica: uma tecnologia aliada à desinfecção endodôntica. In: MACHADO, M.E.L.; HASSAD FILHO, M.S.; AGUIAR, C.M. **Endodontia tópicos da atualidade**. São Paulo: Napoleão, 2015, cap. 02, p. 42-53.
- NEVILLE, B.W.; DAMM, D. D.; ALLEW, C. M. *et al.* **Patologia Oral & Maxilofacial**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 4 ed. 2016.
- WHITE, S.; PHAROAH, M. **Radiologia Oral**. 7 ed. Elsevier, 2015.
- OPPERMAN & RÖSING. **Periodontia para todos- Da prevenção ao Implante**. CONBRAPE 2013.
- MEZZOMO, E.; SUZUKI, R.M. **Reabilitação Oral Contemporânea**. São Paulo: Santos, 2006.

ANEXO IV
BAREMA

5. Titulação (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (Graduação)	
Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs)	
Especialização/residência médica ou multiprofissional	
Mestrado Profissionalizante	
Mestrado Acadêmico	

6. Experiência profissional (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Aprovação em concurso público para docência	
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	

7. Atividades durante graduação (Peso 3)

Atividades	Pontuação
PIBIC	
Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa)	
Monitoria de disciplina de graduação	

8. Produção Acadêmica (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais	
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais	
Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais	
Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A1	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A2	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B1	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B2	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B3	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B4	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B5	
Publicação de capítulo de livro	
Publicação de livro (autor principal/editor)	
Prêmio científico (congresso/láurea)	
Membro de corpo editorial de periódico	
Revisor de periódico	
Orientação TCC de graduação	
Orientação monografia especialização/residência	

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Gênero: () F () M		Data de Nascimento: ___/___/_____	
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR :	Data de Emissão: ___/___/_____
NIS*		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Bairro	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:		

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único). Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018. _____

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/08/18)

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado, nas Áreas de **Biotecnologia** e **Biologia Química para a Saúde**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa reconhecida pelo MEC na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, compatível com as Áreas de Farmacologia, Fisiologia e Química Medicinal, Biotecnologia, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, com as Áreas de Farmacologia, Fisiologia e Química Medicinal, Biotecnologia, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE. (facultado ao Programa aceitar esta previsão).

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ciências Biológicas, situada no térreo do prédio de Biociências, entre os dias 15/08 a 14/09 de 2018, entre 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Endereço Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco. Av. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, CEP 50.670-901.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. Com os 03(três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 - Isenção de taxa para “Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto” Conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa **com no máximo 05 (cinco) páginas e no mínimo 03 (três) páginas** em 01 (uma) cópia impressa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC) e;

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

d) Comprovante de possível concluinte com data prevista de conclusão.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa **com no máximo 15 (quinze) páginas e no mínimo 10 (dez) páginas** em 01 (uma) cópia impressa. O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC); e

c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	15/08 a 14/09/18	09 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	01/10/18	09 às 12:00 h
Prova de Idioma	01/10/18	14:00 às 16:00 h
Resultado	01/10/18	17:00 h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	02, a 04/10/18	09 às 12:00
Etapa 2		
a) Análise e Defesa do Pré- Projeto de Pesquisa. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	05/10/2018	09 às 12:00 e 14:00 às 15:00
Resultado Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa e da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	08/10/2018	10:00 h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	09 a 11/10/18	09:00 às 12:00
Resultado final	15/10/2018	10:00 h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	16 a 18/10/2018	09:00 às 12:00
Matrícula	2019.1 - Conforme Matrícula no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 conforme definido pelo Programa após a matrícula.	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento tem caráter é eliminatório com peso 4 (quatro), sendo eliminados os candidatos com notas inferiores a 07 (sete). A prova de conhecimento terá duração de 03 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb/> e constará de questões objetivas formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGCB, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês) que é eliminatória com nota mínima 5 (cinco). Entretanto, terá peso 0 (zero), Esta prova de proficiência objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário, e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGCB; cada questão valerá 1,0, totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%). b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.3. – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa é de caráter classificatório, com peso 3 (três).

3.1.3.2 – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá de arguição ao candidato por até 10 minutos, por uma Comissão Examinadora, constituída de pelo menos 03 (três) membros dos 5 (cinco) aprovados pelo Colegiado do Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na Etapa 1 (Prova de Conhecimento e Prova de Idioma), em 01 via impressa, com o mínimo de 03 (três) e o máximo de 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 03 (três), de caráter classificatório (a critério de Programa, sem estabelecimento de limite temporal)

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar da Graduação	- Média geral entre 9 e 10. (9,0 pontos) - Média geral entre 8 e 8,9.(8,0 pontos) - Média geral entre 7 e 7,9.(7 pontos) - Média geral entre 6 e 6,9.(6 pontos) - Média geral entre 5 e 5,9.(5 pontos)
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima(10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano(máximo 5 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano(máximo 6 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins	2,0 por ano(máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano(máximo 5 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano(máximo 5 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo 5 pontos)
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano de bolsa(máximo 5 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo 1 ponto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo 6 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação(máximo 6 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1, A2 ou B1 da Área Ciências Biológicas I(10,0 pontos por artigo) - Qualis B2 a B4 da Área Ciências Biológicas I(8,0 pontos por artigo) - Qualis B5 da Área Ciências Biológicas I(6,0 pontos por artigo) - Qualis C da Área Ciências Biológicas I (4,0 pontos por artigo) - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo 4 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo 6 pontos)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo 3 pontos)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão(máximo 2 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.1.4.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não siga a tabela descrita no item 3.1.4.2, o mesmo será desqualificado, sendo atribuída a nota zero ao *Curriculum Vitae* do candidato.

3.1.4.4 - Os documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição específica na tabela descrita no item 3.1.4.2. **No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.**

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	15/08 a 14/09/18	09 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
Etapa Única Apresentação e defesa do projeto de Pesquisa	02/10/2018	09 às 12:00 h e 14:00 às 16:00 h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	03 a 04/10/2018	09 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Resultado da apresentação e defesa do projeto e avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i> .	05/10/2018	10:00 h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08 a 10/10/18	09 às 12:00
Resultado final	15/10/2018	10:00 h
Prazo recursal do resultado final (intervalo de 3 dias úteis)	16 a 18/10/2017	09:00 às 12:00
Matrícula	2019.1 - Conforme matrícula no SIG@PÓS/PROPES Q	
Início das aulas	2019.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.2.1. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A apresentação com peso 03 (três) e a defesa do projeto de pesquisa, com peso 03 (três) são de caráter classificatório,

3.2.1.2 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistirão de exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, constituída de pelo menos 03 (três) membros dos 5 (cinco) aprovados pelo Colegiado do Programa.

3.2.1.3 – São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%. Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.2.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via impressa, com o máximo de 15 (quinze) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa

3.2.2 – Avaliação do *Currículo Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do *Currículo Vitae*, com peso 04 (quatro) será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do *Currículo Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III-B para organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (peso 2,5):

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- Conceito A - média geral entre 9 e 10.(9,0 pontos) - Conceito B - média geral entre 8 e 8,9.(8,0 pontos) - Conceito C - média geral entre 7 e 7,9.(7 pontos) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima(10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano(máximo 5 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano(máximo 6 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins	2,0 por ano(máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano(máximo 5 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano(máximo 5 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo 5 pontos)
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano de bolsa(máximo 5 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo 1 ponto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo 6 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1, A2 ou B1 da Área Ciências Biológicas I (10,0 pontos por artigo) - Qualis B2 a B4 da Área Ciências Biológicas I (8,0 pontos por artigo) - Qualis B5 da Área Ciências Biológicas I (6,0 pontos por artigo) - Qualis C da Área Ciências Biológicas I (4,0 pontos por artigo) - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo 4 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo 6 pontos)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo 3 pontos)
Participação em cursos com média duração, como aluno (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão(máximo 2 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.2.2.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não siga a tabela descrita no item 3.2.2.2, o mesmo será desqualificado, sendo atribuída a nota zero ao *Curriculum Vitae* do candidato.

3.2.2.4 - O documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição especifica na tabela descrita no item 3.1.4.2. No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final mínima será 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos da seguinte forma:

a) **Mestrado**, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na análise e defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do *currículum vitae*;

b) **Doutorado**, sucessivamente, pela maior nota, apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do *currículum vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site da* página do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, Sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE. Havendo desistência o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 15 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Prédio de Biociências

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (dependente das etapas e do Programa).

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.

7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Maria Tereza S. Correia

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (COMPROVADO)

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)**

NOME.....

NOME SOCIAL:

FILIAÇÃO:.....

ESTADO CIVIL:.....COR/RAÇA.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:.....RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

CEP:.....FONE:.....

E-MAIL:.....

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

FONE:.....

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:.....

INSTITUIÇÃO:.....

LOCAL:.....

OUTRAS INFORMAÇÕES:.....

DEFICIENTE : SIM () NÃO ()

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM () NÃO ()

FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

NOME.....

NOME SOCIAL:

FILIAÇÃO:.....

ESTADO CIVIL:.....COR/RAÇA.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:.....RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

CEP:.....FONE:.....

E-MAIL:.....

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

FONE:.....
FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO:.....
INSTITUIÇÃO:.....
LOCAL:.....
PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO:.....
INSTITUIÇÃO:.....
LOCAL:.....
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:.....
LINHA DE PESQUISA:.....
SUPORTE FINANCEIRO:.....
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:.....
OUTRAS INFORMAÇÕES:.....
DEFICIENTE : SIM () NÃO ()
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM () NÃO ()

ANEXO II MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site : www.stn.fazenda.gov.br

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3026

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

1. Conceito e organização celular: tipos, forma, tamanhos e estruturas
2. Composição química e função da parede celular.
3. Membrana celular: composição e função.
4. O papel das macromoléculas: ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos e lipídios.
5. Complexo de Golgi: estrutura, função e secreção celular.
6. O núcleo celular: organização e envoltório.
7. Organização funcional das mitocôndrias.
8. O retículo endoplasmático: ribossomos e síntese protéica.
9. Digestão celular: endossomos e lisossomos.
10. Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Bases da Biologia Celular e Molecular, Robertis, E.D.P., De Robertis Jr, E.M.F. 4ª Edição, Ano: Guanabara 2006.

-Biologia Celular e Molecular. Junqueira, L.C.; Carneiro, José. Guanabara Edição: 9ª Ano: 2005.

- Fundamentos da Biologia Celular: Uma Introdução à Biologia Molecular da Célula. Alberts B.; Bray, D.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P.; ARTMED Editora, 2006.

ANEXO IV MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (comprovado)

A – Mestrado

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização na área do Programa (340 h)		
Especialização em outras áreas (340 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais		

locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração como aluno (min. 40 h).		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

B – Doutorado

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do Mestrado		
Especialização na área do Programa (340 h)		
Especialização em outras áreas (340 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h ou mais), como aluno. Minicursos com menos de 12h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração (min. 40h ou mais). Cursos com menos de 40h não serão pontuados.		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, Número de Identificação Social (NIS) n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – PRIMEIRO SEMESTRE Ano Letivo 2019.1 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

PORTARIA N.º2.980, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento dos seguintes Laboratórios, vinculados ao Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências:

Laboratório de Química e Inovação Terapêutica - LQIT;
Laboratório de Química de Produtos Naturais;
Laboratório de Síntese e Química de Produtos Naturais;
Laboratório de Síntese de Substâncias de Interesse Terapêutico - LASSINT;
Laboratório de Microbiologia Aplicada e Ensaio Antimicrobianos;
Laboratório de Genética de Micro-organismos;
Coleção de Microrganismos - UFPEDA;
Laboratório de Processos Biotecnológicos;
Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de Micro-organismos;

Laboratório de Prospecção Farmacotoxicológica de Produtos Bioativos - BIOFARMATOX-sala 2;
Laboratório de Etnofarmacologia Aplicada - LEA
Laboratório de Aulas Práticas;
Laboratório de Análises Imunológicas e Antitumorais - LAIA;
Laboratório de Cultura de Células;
Laboratório de Prospecção Farmacotoxicológica de Produtos Bioativos - BIOFARMATOX - sala1;
Laboratório de Microbiologia Ambiental e Industrial - LAMAI;
Laboratório de Bioprocessos e Bioprodutos;
Laboratório de Farmacologia e Cancerologia Experimental;
Biotério do Departamento de Antibióticos (Processo n.º. 23076.034214/2017-58)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 3.040, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Farmacognosia**, vinculado ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde. (Processo n.º. 23076.014682/2018-97)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 3.041, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Engenharia Ambiental - LEA**, vinculado ao Núcleo de Tecnologia, do Centro Acadêmico do Agreste.(Processo n.º. 23076.013663/2018-43)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 3.130, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, Antônio Sabino de Araújo Filho, matrícula SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, e Maria Alexandra Prado de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, designados por meio da Portaria n.º, para, sob a presidência do primeiro, 1.792, de 09 de maio de 2018, publicada no Boletim n.º 41, de 15/05/2018, para constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.027055/2017-35. (Processo n.º 23076.028363/2018-69)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.131, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, e MARIA ALEXSANDRA PRADO DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025279/2016-21. (Processo n.º. 23076.028531/2018-16)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.132, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028430/2018-45. (Processo n.º 23076.028430/2018-45)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 007 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:

Designar os professores Marcos André Cavalcanti Bezerra e Antônio Roberto Lucena de Araújo, ambos do Departamento de Biofísica e Radiobiologia, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Hematologia Clínica e Laboratorial, localizado no Laboratório Central deste Centro.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 008 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os professores Marcos Antônio de Moraes Junior e Valdir de Queiroz Balbino, ambos do Departamento de Genética, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Plataforma Biotecnológica/Laboratório de Genômica e Expressão Gênica, localizado no Laboratório Central deste Centro.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 009 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os professores Marcos Antônio de Moraes Junior (Departamento de Genética) e Antônio Roberto Lucena de Araújo (Departamento de Biofísica e Radiobiologia), como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Estudos Moleculares e Terapia Experimental, localizado no Laboratório Central deste Centro.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 010 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os professores Jacinto da Costa Silva Neto (Departamento de Histologia e Embriologia) e Antônio Roberto Lucena de Araújo (Departamento de Biofísica e Radiobiologia), como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Pesquisas Citológicas e Moleculares, localizado no Laboratório Central deste Centro.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 011 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar a Professora Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal (Diretora do Centro de Biociências) e a Professora Oliane Maria Correia Magalhães (Vice-Diretora do Centro de Biociências), como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, dos Laboratórios de Ensino de Graduação: Laboratórios 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, e do Laboratório de Prática de Ensino de Graduação, todos localizados no térreo deste Centro.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 012 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar o Professor Vanildo Júnior de Melo Lima e a Professora Fernanda Maria de Oliveira Villarouco, ambos do Departamento de Anatomia, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Computação Científica, localizado no Departamento de Anatomia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 013 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar o Técnico em Anatomia Fernando Augusto Pacífico e o Professor Vanildo Júnior de Melo Lima, ambos do Departamento de Anatomia, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, dos Laboratórios A, B e C, localizados no Departamento de Anatomia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 014 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar a Professora Renata Cristinny de Farias Campina e a Professora Maria das Graças de Wanderley de Sales Coriolano, ambas do Departamento de Anatomia, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, dos Laboratórios D e E, localizados no Departamento de Anatomia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 015 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar a Professora Silvia Regina Arruda de Moraes e a Professora Elizabeth Neves de Melo, ambas do Departamento de Anatomia, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Histotécnicas, localizado no Departamento de Anatomia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 016 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar a Professora Sandra Lopes de Souza e a Professora Manuela Figueiroa Lyra de Freitas, ambas do Departamento de Anatomia, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório Biomol, localizado no Departamento de Anatomia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 017 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios do Departamento de Antibióticos deste Centro, a saber:

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Química e Inovação Terapêutica – LQIT Laboratório de Química de Produtos Naturais	Prof. ^a Maia do Carmo Alves de Lima Prof. ^a Márcia Silva do Nascimento	Chefia do Departamento Prof. ^a Andrea Lopes Bandeira Delmiro Santana
Laboratório de Síntese e Química de Produtos Naturais Laboratório de Síntese de Substâncias de Interesse Terapêutico	Prof. Sebastião José de Melo Prof. José Alexandre da Silva Góes	Chefia do Departamento Chefia do Departamento
Laboratório de Produtos Naturais e Sintéticos	Prof. ^a Juliana Ferreira Cavalcanti de Albuquerque	Prof. Rafael Ximenes
Laboratório de Microbiologia Aplicada e Ensaios Antimicrobianos	Prof. ^a Kêsia Xisto da Fonseca Ribeiro de Sena	Chefia do Departamento

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 018 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios do Departamento de Biofísica e Radiobiologia deste Centro, a saber:

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Ensino (Térreo do CB – 1 e 4)	Técnica Sr. ^a Elaine Faria Neves de Barros Carvalho	Técnica Sr. ^a Sandra Mota da Silva
Laboratório de Biofísica Celular	Prof. ^a Maria Teresa Jansem de Almeida Catanho	Prof. ^a Isvânia Maria Serafim da Silva Lopes
Laboratório de Biofísica das Membranas e Células-Tronco (Oleg Krasilnikov)	Prof. Cláudio Gabriel Rodrigues	Prof. ^a Márcia Bezerra da Silva
Laboratório de Biofísica Química	Prof. ^a Cláudia Sampaio de Andrade Lima	Prof. ^a Adriana Fontes
Laboratório de Engenharia Biomédica	Prof. Milton Marcelino Filho	Prof. ^a Adriana Fontes
Laboratório de Radiobiologia	Prof. ^a Ana Maria Mendonça de Albuquerque Melo	Prof. Francisco Fernandes Amâncio
Laboratório de Biofísica Molecular	Prof. Marcos André Cavalcanti Bezerra	Prof. Antônio Roberto Lucena de Araújo

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 019 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios do Departamento de Bioquímica deste Centro, a saber:

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Glicoproteínas	Prof. ^a Maria Tereza dos Santos Correia	Prof. ^a Patrícia Maria Guedes
Laboratório de Biodispositivos Nanoestruturados-Bionano	Prof. César Augusto Souza de Andrade	Prof. ^a Maria Danielly Lima de Oliveira
Laboratório de Produtos Naturais	Prof. Nicácio Henrique da Silva	Prof. ^a Marcia Vanusa da Silva
Laboratório de Biologia Molecular	Prof. Marcia Vanusa da Silva	Prof. ^a Maria Betânia Melo de Oliveira
Laboratório de Lipídios	Prof. ^a Vera Lúcia de Menezes Lima	Chefia do Departamento
Laboratório de Enzimologia	Prof. Ranilson de Souza Bezerra	Chefia do Departamento
Laboratório de Biomoléculas em Processos Biotecnológicos	Prof. ^a Maria das Graças Carneiro da Cunha	Chefia do Departamento
Laboratório de Engenharia Metabólica	Prof. Diogo Simões	Prof. Marcos Antônio de Morais Júnior
Laboratório de Experimentação Animal	Prof. ^a Vera Lúcia de Menezes Lima	Chefia do Departamento
Laboratório 02 e 03 de Aulas Práticas	Prof. ^a Elba Verônica Matosos Maciel	Chefiado Departamento

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 020 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios do Departamento de Histologia e Embriologia deste Centro, a saber:

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Microscopia – (lab.07)	Prof. ^a Carina Scanoni Maia	Prof. ^a Sílvia Regina da Silveira Neves
Laboratório de Microscopia – (lab.08)	Prof. ^a Sílvia Regina da Silveira Neves	Prof. Paulo Antonio Padovan
Laboratório de Microscopia – (lab.16) Laboratório de Histotécnica	Prof. Paulo Antonio Padovan Prof. ^a Sílvia Regina da Silveira Neves	Prof. ^a Carina Scanoni Maia Prof. ^a Carina Scanoni Maia
Laboratório de Histomorfometria	Prof. ^a Sônia Pereira Leite	Jeymesson Raphael Cardoso

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR Vieira
Laboratório de Cultura de Tecidos	Prof. ^a Paloma Lys de Medeiros	Prof. ^a Eliete Cavalcanti da Silva
Laboratório de Tecnologia de Biopolímeros	Prof. ^a Rosa Valéria da Silva Amorim	Chefia do Departamento
Laboratório de Protoparasitas	Prof. ^a Isaiás Pereira Padovan	Prof. Paulo Antonio Padovan
Laboratório de Toxicidade e Comunicação Celular	Prof. ^a Falba Bernadete Ramos dos Anjos	Chefiado Departamento
Laboratório de Metabólitos Secundários Aplicados à Histologia	Prof. Luiz Lúcio Soares	Prof. Diógenes Luis Mota

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 021 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios do Departamento de Micologia deste Centro, a saber:

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Micologia Médica Prof. Sílvio Campos	Prof. Armando Marsden Lacerda Filho	Prof. ^a Rejane Pereira Neves
Laboratório Imunodiagnóstico de Micoses	Prof. ^a Oliane Maria Correia Magalhães	Prof. ^a Rejane Pereira Neves
Micoteca URM Prof. ^a Maria Auxiliadora de Queiroz Cavalcanti	Prof. ^a Cristina Maria Souza Motta	Prof. ^a Rejane Pereira Neves
Laboratório de Micologia Ambiental	Prof. ^a Laura Mesquita Paiva	Prof. ^a Cristina Maria Souza Motta
Laboratório de Hifomicetos de Folheto	Prof. ^a Elaine Malosso	Prof. ^a Leonor Costa Maia
Laboratório de Micorrizas	Prof. ^a Leonor Costa Maia	Prof. ^a Elaine Malosso
Herbário URM	Prof. ^a Leonor Costa Maia	Prof. ^a Tatiana Gibertoni
Laboratório de Fungos Fitopatogênicos	Prof. ^a Neiva Tinti de Oliveira	Prof. ^a Patricia Vieira Tiago
Laboratório de Diversidade de Macrofungos - Basidiomycota	Prof. ^a Tatiana Baptista	Chefia de Departamento
Laboratório Multiusuário de Meios de Cultura Prof. Francisco Cordeiro Neto	Prof. ^a Cristina Maria Souza Motta	Prof. ^a Oliane Maria Correia Magalhães
Laboratório do PPGBA	Prof. ^a Neiva Tinti de Oliveira	Prof. ^a Elaine Malosso

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 022 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios do Departamento de Zoologia deste Centro, a saber:

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Aquicultura	Prof. George Nilson Mendes	Prof. José Roberto Andrade Rocha
Laboratório de Avaliação, Recuperação e Restauração de Ecossistemas – ARRIAGUA	Prof. Gilberto Gonçalves Rodrigues	Prof. ^a Kênia Valença Correia
Laboratório de Biologia da Conservação Laboratório de Biologia de Crustáceos	Prof. ^a Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal Prof. Alexandre Oliveira de Almeida	Prof. ^a Adriane Wandeness Prof. Leandro Manzoni Vieira
Laboratório de Ciências Aplicadas à Conservação da Biodiversidade Laboratório de Comunidades Marinhas - LACMAR Laboratório de Cultivo de Meiofauna Marinha e Estuarina – LACIMME	Prof. Enrico Bernard Prof. José Roberto Botelho de Souza Prof. Giovanni Amadeu Paiva dos Santos	Prof. Rodrigo Augusto Torres Prof. Alexandre Oliveira de Almeida Prof. André Morgado Esteves
Laboratório de Dinâmica de Populações – LABDIN Laboratório de Ecotoxicologia	Prof. Paulo Jorge Parreira Santos Prof. Paulo Sérgio Martins de Carvalho	Prof. André Morgado Esteves Prof. Rodrigo Augusto Torres
Laboratório de Entomologia Aplicada (Insetário)	Prof. ^a Cleide Maria Ribeiro de Albuquerque	Prof. Wendel José Teles Pontes

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 023 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios do Departamento de Zoologia deste Centro, a saber:

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Entomologia Forense	Prof. Simão Dias de Vasconcelos Filho	Prof. José Roberto Andrade Rocha
Laboratório de Estudos de Bryozoa - LAEBRY Laboratório de Etnoecologia e Educação Ambiental Laboratório de Etologia Laboratório de Genômica Evolutiva e Ambiental	Prof. Leandro Manzoni Vieira Prof. ^a Kênia Valença Correia Prof. Antônio da Silva Souto Prof. Rodrigo Augusto Torres	Prof. Ulisses dos Santos Pinheiro Prof. José Roberto Andrade Rocha Prof. ^a Bruna Martins Bezerra Prof. Paulo Sérgio Martins de Carvalho
Laboratório de Invertebrados Terrestres Laboratório de Mastozologia	Prof. ^a Cleide Maria Ribeiro de Albuquerque Prof. Diego Astúa de Moraes	Prof. ^a Luciana Iannuzzi Prof. Enrico Bernard
Laboratório de Meiofauna Laboratório de Ornitologia	Prof. André Morgado Esteves Prof. Luciano Nicolás Naka	Prof. Paulo Jorge Parreira Santos Prof. Diego Astúa de Moraes
Laboratório de Porífera - LABPOR Laboratório de Taxonomia e Ecologia de Insetos	Prof. Ulisses dos Santos Pinheiro Prof. ^a Luciana Iannuzzi	Prof. Leandro Manzoni Vieira Prof. ^a Cleide Maria Ribeiro de Albuquerque
Laboratório de Toxinas e Herpetologia	Pedro Murilo Sales Nunes	Prof. ^a Miriam Camargo Guarnieri

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 024 – CB, DE 10 DE MAIO DE 2016

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios do Departamento de Genética deste Centro, a saber:

LABORATÓRIO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Laboratório de Genética e Biotecnologia Vegetal (LGBV)	Prof. ^a Ana Maria Benko Iseppon	Prof. ^a Ana Christina Brasileiro Vidal
Laboratório de Bioinformática e Biologia Evolutiva	Prof. Valdir de Queiroz Balbino	Prof. ^a Mônica Waleria Pinto de Carvalho

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº. 021 – CCS, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Recondução de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 13/2018-CCS, e constituída pelos professores Osman Jucá Rego Lima Netto - Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial, Edgleide Maria Figueiroa Barretto – Departamento de Nutrição e Marcílio Lins Aroucha – Departamento de Materno Infantil para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de nº 23076.015926/2018-59, que apura acumulação de cargos.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA Nº. 015-CTG, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a professora Valdez Pinto Ferreira como Coordenadora do Núcleo de Estudos e Granitos (NEG) e do Laboratório de Isótopos Estáveis (LABISE), do Departamento de Geologia da UFPE, desde o ano de 2013. A manutenção da Professora na Coordenação dos Laboratórios foi aprovada por unanimidade na 3ª Reunião Extraordinária do Pleno do Departamento realizada em 10/04/2018.

José Araújo dos Santos Júnior
Vice-Diretor